



Diário Oficial

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.866

BELEM - SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Bandeira teve seu dia reverenciado

Nos quartéis e nos estabelecimentos de ensino ocorreram solenidades comemorativas do Dia da Bandeira, a principal das quais na praça em frente ao prédio do Comando da 8ª Região Militar, logradouro público em que cumprindo uma tradição, estiveram autoridades e representantes da comunidade paraense, todos cultuando o símbolo da Pátria.

Coube ao governador Jader Barbalho presidir a solenidade realizada na Praça da Bandeira, ladeado por sua esposa, Elcione Barbalho, pelo general Ramiro Castro, comandante da 8ª RM e pelo prefeito de Belém, Coutinho Jorge, bem como por outras personalidades, tais como: coronel Francisco Machado, comandante geral da Polícia Militar; coronel Hércules José da Silva, chefe da Casa Militar do Governo do Estado e Gilvandro Furtado, chefe da Casa Civil do Governo do Estado.

SOLENIDADE

A cerimônia foi aberta com a entrega de medalhas e diploma de Pacificador, a 14 oficiais do Exército lotados no Comando Militar da Amazônia, seguida do hastamento do pavilhão nacional, doado pelo Governo do Estado do Pará e que o próprio governador Jader Barbalho fez subir ao topo do mastro.

O ato foi realizado pela tropa ali formada em continência à bandeira e pelos acordes do hino apropriado. Também cumprindo-se uma tradição, foram incineradas bandeiras gastas pela ação do tempo, e a banda de música do 2º Batalhão de Infantaria de Selva, executou o Hino à Bandeira, entoado por todas as pessoas presentes.

Seguiu-se a leitura da Ordem do Dia, de autoria do ministro do Exército e o desfile da tropa, em continência ao pavilhão nacional.

Semana de Doação de Sangue conscientiza a população

Prossegue até 25 do mês corrente a Semana de Doação de Sangue, promovida pelo Hemopa - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, órgão responsável por 99% das transfusões realizadas pela rede hospitalar de Belém, mas um órgão pouco conhecido do público em geral.

O Hemopa não funciona apenas à Avenida Magalhães Barata esquina da Travessa Castelo Branco e sim também através de mais seis postos, instalados nos prédios do Pronto Socorro Municipal, Hospital dos Servidores do Estado, Hospital Barros Barreto, Posto Dom Luiz (à Travessa João Balby, anexo à Beneficente Portuguesa) Santa Casa de Misericórdia e na cidade de Castanhal.

CAMPANHA

Iniciada no último dia 18, a Semana de Doação de Sangue desenvolve um programa que visa conscientizar o público sobre as finalidades do Hemopa, que diariamente concorre para salvar muitas vidas, fornecendo a cada enfermo ou acidentado o sangue de que necessita. É uma campanha dirigida sobretudo às pessoas bem sadias e que se encontram em condições de, vez por outra, doar um pouco de sangue, que imediatamente é analisado em laboratório e guardado seletivamente, para a dado momento ser inoculado no corpo de criaturas que deles estejam precisando para sobreviverem.

Durante a Semana de Doação de Sangue as instalações do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará estão sendo visitadas por grupamentos de estudantes, que assim pessoalmente conhecem o processo de doação de sangue e passam a colaborar de vários modos, podendo até participar de um concurso instituído para a apresentação de frases subordinadas ao tema "doador altruístico".

As autoridades sanitárias se capacitaram de que para sensibilizar quem está em condições de oferecer "seu" sangue para desconhecidos que dele necessitam necessário se torna a difusão de uma campanha sistemática, esclarecendo ser ínfimo o risco a que se submete o doador durante

os minutos em que estiver perdendo o sangue disponível. Alguns "slogans", como "Doar Sangue é Salvar uma Vida" têm surtido efeito, pelo que foram impressos muitos outros de boa eficácia, tais como: "Parabéns, você salvou uma vida", "A doação de sangue não vicia".

O CONCURSO

O concurso lançado na tentativa da obtenção de novas frases envolvendo os doadores de sangue, destina-se em especial aos frequentadores dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus, cada qual podendo concorrer com quantos "slogans" ele quiser, bastando apresentá-los ao Hemopa, em envelope onde constam dados do aluno, nome completo, escola onde estuda e endereço.

Mais de trinta jovens já se inscreveram para participar do concurso, estando reservado ao primeiro colocado o prêmio de Cr\$ 1.000,00 em material escolar, cabendo ao subvencedor Cr\$ 500,00 e um exemplar do dicionário de Aurélio Buarque de Holanda. Ao terceiro colocado, a diretoria do Hemopa entregará um exemplar do grande dicionário da língua portuguesa, do mesmo autor escolhido quanto ao segundo colocado.

Todos os inscritos receberão certificado de participação no concurso e a entrega dos prêmios se dará às dezessete horas do dia 25, em solenidade homenageando os doadores voluntários, seguindo-se a isso um coquetel oferecido aos concorrentes.

NECESSIDADES

O Diretor Executivo do Hemopa, João Carlos Pina Saraiva, nestes dias cuida de explicar que em média há 150 pedidos de transfusões de sangue. A média de doações diárias do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, varia de setenta a cem, na dependência dos doadores, cada um entregando trezentos e 350 miligramas de sangue.

A maior parte das ofertas, segundo João Carlos Pina Saraiva, parte de doadores de reposição: familiares ou amigos de pacientes que receberam sangue do Hemopa e que prometeram repor ao dobro ou, mesmo, ao triplo.

Jáder visita Rádio Cultura

Atendendo a convite que lhe foi formulado pelo presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará e pelo diretor geral da rádio da empresa, respectivamente Orlando Carneiro e Walter Guimarães, o governador do Estado esteve nos estúdios da Rádio Cultura do Pará, terça-feira última à noite, participando de um programa especial que lhe deu oportunidade para falar sobre o momento atual.

O governador Jader Barbalho foi, ali, entrevistado por Miguel Oliveira, Anselmo Gama, Telma Pinto, Rubens Silva e pelo Sociólogo Pasquale Di Paolo, também tendo respondido a perguntas formuladas por ouvintes.

Antes de se submeter à abordagem desses jornalistas e do sociólogo, o governador Jader Barbalho e sua esposa, Elcione Barbalho, conheceram os elementos da grande equipe formada pela Rádio Cultura do Pará com a finalidade de em ondas tropicais e em frequência modulada divulgar, através esquema moderno de que participou o Prodepa-Processamento de Dados do Estado do Pará, os resultados das eleições de 15 de novembro.

Acyr lançou oitavo livro

Está lançado o oitavo livro de Acyr Castro, "Além do Deserto", que o autor considera sua melhor obra e que, segundo declarou, deu-lhe maior amadurecimento intelectual, servindo de êmulo para novos trabalhos em 1987.

O trabalho foi autografado na sede da Academia Paraense de Letras, a que pertence o escritor e onde, na oportunidade, foi cumprimentado por seu grande número de leitores.

Ontem, foi a vez de outro literato paraense lançar mais um livro: o poeta Max Martins fez a sua noite de autógrafos, no prédio do Centro Cultural Tancredo Neves, dando a conhecer a sua mais recente produção, que é intitulada "35/60", impressa por deferência da Secdet - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em reconhecimento ao valor desse escritor.

12 - Sexta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Novembro 1986

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.866

BELEM - SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1986

0274

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO N. 4554

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Saúde Pública

EXTRATOS DE CONVÉNIOS

Da SEPLAN

PORTARIAS

Do Departamento de Estradas de Rodagem

RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS

Do Conselho de Contas dos Municípios

EXTRATO DE RESCISÃO E TERMOS ADITIVOS

Da SEVOP

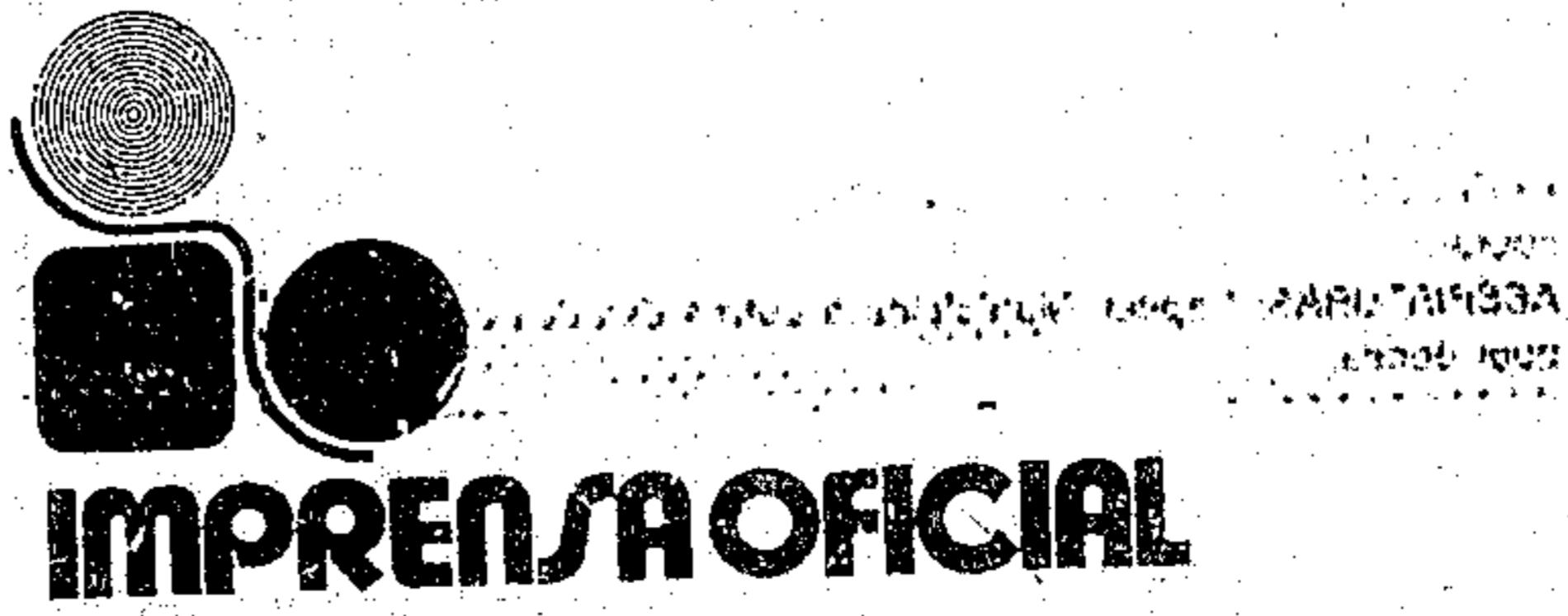
EXTRATO DE CONVÉNIO

Da COHAB

PORTARIAS

Do IPASEP

1 CADERNO
24 Páginas



4 - Sexta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

namento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$5.000,00 (Cinco mil cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$16.000,00 (Dezesseis mil cruzados) para as despesas nos meses de novembro e dezembro/86 do presente exercício visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARILY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

(*) ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Fago público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará designou o dia 18 do corrente, para julgamento do seguinte recurso:

Nº 541 - "Ex-officio" - em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual-8º. Região Fiscal-Paragominas e interessada INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXP. DE MADEIRAS BRASILIA LTDA. sendo Relator o Conselheiro ANTONIO KLINGER DE SOUSA.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 10 de novembro de 1986.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

EXT. N° 8436 REG.N° 21411 dia 21.11.86

SAÚDE PÚBLICA

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde - ALZIRIO DE FONSECA REF. AC MÍS DE SETEMBRO/86.

TRANSFERÊNCIA

Port. nº 0557 de 22.07.86, Transferir a pedido JOSE RAIMUND SOUZA BARROS, Médico, da U.M. de Viseu para a U.M. de Marapana, a partir de 07.07.86.

Port. nº 1611 de 14.08.86, Transferir a pedido ALZIRIO DE FONSECA RIBEIRO ARAÚJO, Médico, do 3º C.R.S para o 1º C.R.S, a partir de 18.08.86.

Port. nº 1610 de 14.08.86, Transferir DANILO JUNIOR DA SILVA, Médico, do C.S. de Mag. Barata para o 3º C.R.S, a partir de 18.08.86.

Port. nº 1255 de 14.08.86, Transferir LUIZ MELILO DE ALVAREZ DA FILHO, Médico, da U.M. de Jacará para o C.S. de Mag. Barata a partir de 18.08.86.

Port. nº 1447 de 22.07.86, Transferir a pedido RAIMUNDO JOSÉ JULIÃO, 45º de Mortaria, da Colônia do Iratá para o C.S. de Maracanã, a partir de 15.07.86.

INVALIDEZ
Port. nº 14 de 18.08.86, O Chefe da U.M. de Maracanã, recorrerá a aplicar 15 dias de suspensão ao funcionário JOSE RIBAMAR SOUZA BARROS, Médico, por não cumprimento de suas atividades profissionais, art. 1º, § 2º da Lei nº 749/53.

DESTITUIÇÃO
Port. nº 1423 de 02.07.86, à servidora MARIA ANITA ALVES DE SILVA, Informática, para responder pelo C.S. de São Félix da Raia, no período de 02 a 31.07.86.

Port. nº 1503 de 25.07.86, à servidora MARIA ELIZABETH DE ALMEIDA, Informática, para responder pelo Divisão C.R.S./R.U./C.R.S. 3º C.R.S, no período de 01 a 30.07.86.

RELAÇÃO DE FATO
Port. nº 0309 de 14.08.86, Conceder os efeitos da Port. que deu ciência ALMIRA DE FONSECA ALVES AMICO, Clínica, para diretora da C.R.S./R.U./C.R.S - 3º C.R.S, a partir de 17.08.86.

Dirutor do 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

EXT. N° 8437 REG.N° 21413 dia 21.11.86

EDITAIS
ADMINISTRATIVOS

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T. A. ao contrato em 25.07.86, para Const. do Setor de Emergência da Unid.Mista na C.N.VI-Objeto:Proposta de Serviços Extraordinário encaminhada à SEVOP através Proc.D209/86, passando a fazer parte integrante-Precos dos Serv. Extraordinário:

Item: Cz\$446.765,79-Verba:Exerc. /86-Recurso do Estado-2201-SB e VOP-13-Saúde e Saneamento-75-Saúde-428-Assistência Médica e Sanitária-1069-Const. Ampl. e reforma de Unid. SESPA-4410-Obras e Instalações-Empenho nº 602564, valor:Cz\$ 446.765,79- Prazo: Os serviços serão executados dentro do prazo contratual, ou seja, até o dia 14.01.87-Belem, 19.11.86-Assinaturas:P/ al, p/ seja, o dia 14.01.87-Belem, 19.11.86-Assinaturas:P/ SEVOP-Arc. José Eduardo B. de Souza Leão e p/ filma Manoel Joaquim-Lida-Manoel Joaquim Almeida.

T.Nº 07743 REG.Nº 21410 dia 21.11.86

RESUMO DO ESTATUTO DA LOJA MACÔNICA MAJOR ADOLFO PEREIRA D'UPOAD FEDERADA AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL, JURISDICIONADA AO GRANDE ORIENTE DO ESTADO DO PARÁ, com sede à Avenida Conselheiro Furtado nº 5237, é uma instituição Macônica essencialmente filantrópica, com prazo de duração indeterminado, tem por objetivo pugnar pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade, por meio do cumprimento inflexível do dever, da prática desinteressada da beneficência e da verdade.

T.Nº 07741 REG.Nº 21406 dia 21.11.86

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

estabelece o item II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1986.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

DIRETOR GERAL

T.Nº 07745 REG.Nº 21414 dia 21.11.86

PORATARIA Nº 04 de 06 de AGOSTO de 1986.
ITEM I - ABIR no Orçamento do DER para o exercício de 1986, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS), para reforço das dotações abaixo discriminadas, consignadas no Orçamento do DER-PA para o exercício de 1986, conforme a seguinte categoria de programação:
DÍGITO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - 5200
UNIDADE - ORGANIZAÇÃO CENTRAL - 5201
FUNÇÃO - TRANSPORTE - 16
PROGRAMA - ADMINISTRAÇÃO - 07
SUB-PROGRAMA - ADMINISTRAÇÃO GERAL - 021
ATIVIDADE - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2001
NATUREZA DA DESPESA - NATUREZA DA DESPESA - Cz\$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00 - CURSOS, SERVIÇOS E ENCARGOS JUÍZIO 1.000.000,00
3.1.3.2.04 - DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS JUÍZIO 1.000.000,00

II- Os recursos financeiros necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta da arrecadação parcial da dívida discutida, conforme a conta de arrecadação estabelecido no item III, § 1º, art. 43.

III- Os efeitos desta Portaria retroagirão a partir de 10 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 06 de AGOSTO de 1986.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

DIRETOR GERAL

T.Nº 07745 REG.Nº 21414 dia 21.11.86

PORTARIA Nº 11 de 05 de NOVEMBRO de 1986/DG.

ITEM I - ABIR no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício de 1986, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$271.320.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MILHÕES, TRENTA E Vinte MIL CRUZADOS) para reforço das dotações abaixo discriminadas, consignadas no Orçamento do DER-PA para o exercício de 1986, conforme a seguinte categoria de programação:

DÍGITO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - 5200
UNIDADE - ORGANIZAÇÃO CENTRAL - 5201
FUNÇÃO - TRANSPORTE - 16
PROGRAMA - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - 08
SUB-PROGRAMA - DÍVIDA EXTERNA - 034
ATIVIDADE - AVORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS - 2003
NATUREZA DA DESPESA - NATUREZA DA DESPESA - Cz\$ 1.000.000,00

3.2.7.0.00 - ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA

3.2.7.1.00 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA 76.660.000,00

4.3.6.0.00 - AVORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA 195.260.000,00

4.3.6.1.00 - AVORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA 271.320.000,00

TOTAL 271.320.000,00

ITEM II - Os recursos necessários à abertura do Crédito Suplementar de que trata o item anterior, correrão à conta de operações de crédito, de conformidade com o item IV, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 05 de NOVEMBRO de 1986

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

DIRETOR GERAL

T.Nº 07745 REG.Nº 21414 dia 21.11.86

PORTARIA Nº 12 de 14 de NOVEMBRO de 1986/DG.

ITEM I - ABIR no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, para o exercício de 1986, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a atender despesas com a construção e/ou manutenção de estradas vicinais em microrregiões do Estado, conforme a seguinte categoria de Programação:

DÍGITO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - 5200
UNIDADE - ORGANIZAÇÃO CENTRAL - 5201
FUNÇÃO - TRANSPORTE - 16
PROGRAMA - TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 88
SUB-PROGRAMA - ESTRADAS VICINAIS - 534
PROJETO - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE RAMAIS VICINAIS - 1003
NATUREZA DA DESPESA - NATUREZA DA DESPESA - Cz\$1.000.000,00

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000.000,00

TOTAL 70.000.000,00

ITEM II - Os recursos financeiros necessários à execução do presente Crédito Suplementar, correrão à conta do excesso provável de arrecadação do BNDES estabelecido no item II do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ITEM III - Os efeitos desta Crédito retroagirão a partir de 11 de novembro de 1986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 14 de NOVEMBRO de 1986.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

DIRETOR GERAL

T.Nº 07745 REG.Nº 21414 dia 21.11.86

PORTARIA Nº 13 de 14 de NOVEMBRO de 1986/DG.

ITEM I - ABIR no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, para o exercício de 1986, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$1.671.620,00 (UM MILHÃO, DZENTOS E SETENTA E UM MIL CRUZADOS), para reforço das dotações abaixo discriminadas, consignadas no Orçamento do DER-PA para o exercício de 1986, conforme a seguinte categoria de Programação:

DÍGITO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - 5200
UNIDADE - ORGANIZAÇÃO CENTRAL - 5201
FUNÇÃO - TRANSPORTE - 16
PROGRAMA - TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 88
SUB-PROGRAMA - RODOVIAS - 531
PROJETO - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAU

RAÇÃO DE RODOVIAS - NATUREZA DA DESPESA - Cz\$1.000.000,00

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.671.620,00

TOTAL 1.671.620,00

ITEM II - Os recursos financeiros necessários à execução do presente Crédito Suplementar, correrão à conta do excesso provável de arrecadação do IST (006), conforme

estabelece o item II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 14 de NOVEMBRO de 1986.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

DIRETOR GERAL

T.Nº 07745 REG.Nº 21414 dia 21.11.86

PORATARIA Nº 396/86-DG, de 15.05.86, rescindindo, de acordo com a letra "A" do art. 482 da CLT, o contrato de trabalho do servidor CLAUDIO NUNES PAMPLONA RIBEIRO, Mecânico de Equipamento Leve.

PORATARIA Nº 034/86-6a. DR, de 30.09.86, rescindindo o contrato de trabalho do servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, Vigia, de acordo com a letra "D" do art. 482 da CLT.

T.Nº 07745 REG.Nº 21414 dia 21.11.86

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 569/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Igarapé-Açu - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Aquisição de Imóvel", no Município de Igarapé-Açu.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094- Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600611, DE 23.10.86.

VALOR: Cz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 22 de outubro de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e WALDIR ANTONIO D'OLIVEIRA EMIN, Prefeito Municipal.

<div data-bbox

Sexta-feira, 21

OBJETO: "Apóio Financeiro à Prefeitura Municipal de Altamira", no Município de Altamira.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-
 Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00 ;
 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO N°: 600394, DE 14/08/86.
 VALOR: Cz\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 14 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANERISIO DA COSTA NUNES FILHO, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Assinatura)

EXTRATO DE CONVÉNIO FUNDEPARA N° 558/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salvaterra.
 OBJETO: "Conclusão da Sede Social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salvaterra", no Município de Salvaterra.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-
 Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR - 00 ;
 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO N°: 600730, DE 29/10/86.
 VALOR: Cz\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 22 de outubro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANATÓLIO PORTAL, Presidente.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO FUNDEPARA N° 568/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Tucuruí-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Aquisição de Grupo Gerador", para o Município de Tucuruí.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-
 Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM ;
 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO N°: 600609, DE 23/10/86.
 VALOR: Cz\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 22 de outubro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO ARTHUR VIDEIRA DE AMORIM JÚNIOR, Procurador.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO FUNDEPARA N° 536/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Aveiro-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Aquisição de uma Lancha Voadeira", para o Município de Aveiro.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-10583231.099-
 Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO N°: 600619, DE 24/10/86.
 VALOR: Cz\$ 240.140,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E QUAIS RENTA CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 10 de outubro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LEON CORRÊA BOUILLET, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Assinatura)

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO SEPLAN N° 118/85
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem- DER/PA.
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
 VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 57.000.000,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES DE CRUZADOS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-
 Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00 ;
 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO N°: 600420, DE 20.08.86.
 DATA E ASSINATURAS: 20 de agosto de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO SEPLAN N° 118/85
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem- DER/PA.
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
 VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 46.000.000,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZADOS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-
 Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR - 00 ;
 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTAS DE EMPENHO N°S: 600506, DE 09.09.86 e 600526 de 15.09.86.
 DATA E ASSINATURAS: 09 de setembro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral é ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO SEPLAN N° 118/85
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem- DER/PA.
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
 VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.112-
 Programação a Cargo de Empréstimo Externo; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO N°: 600556, DE 01.10.86.
 DATA E ASSINATURAS: 01 de outubro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Co

ordenação Geral e ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.
 EXT.Nº 8443 REG.Nº 21407 dia 21.11.86

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
 RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA N° 107/86 - de 02.10.86

O Presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da resolução nº 031 de 25 de outubro de 1985, do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PA RÁ,

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZADOS), destinados a verba orçamentária vigente a saber:
 ÓRGÃO 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará- PRO DEPA

ATIVIDADE: 03070242.001-Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA

3.1.1.3- Obrigações Patronais	Cz\$ 500.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais	" 500.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	" 10.000.000,00
3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00
T O T A L	12.000.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:
 2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29.09.86, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N° 108/86 - de 22.10.86

O Presidente do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da resolução nº 031 de 25 de outubro de 1985, do Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ,

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), destinados a verba orçamentária Vigente a saber:
 ÓRGÃO 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.500.000,00
T O T A L	Cz\$ 1.500.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos Termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:
 2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo-se as disposições em contrário.

PORTARIA N° 117/86 - 04.11.86

O Presidente do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução 031 de 25 de outubro de 1985, do Conselho de Administração do PRODEPA, nos Termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a 30.09.86, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZADOS), destinados a verba Orçamentária Vigente a saber:
 ÓRGÃO 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará- PRO DEPA

ATIVIDADE: 030702.001- Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Cz\$ 3.000.000,00
T O T A L	Cz\$ 3.000.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos Termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:
 2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZADOS)

3. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a 30.09.86, revogando-se as disposições em contrário.

4. Dá-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EXT.Nº 8435 REG.Nº 21409 dia 21.11.86

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
 8º REGIÃO MILITAR
 COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/8

EDITAL

AVISO

A Comissão Regional de Obras do 8º Região Militar (CRO/8) torna público e dá conhecimento aos interessados que fará realizar na sede da Residência Técnica do CRO/8, sito à Vila Militar Presidente Castelo Branco, nº 17 - Marabá-PA, às 14:00 horas do dia 18/Dez/86, a CONCORRÊNCIA N° 04/86-M que tem por objeto a construção do quartel da Companhia de Comunicações da 23º Brigada de Infantaria de Selva, no Km 07 da Rodovia Transamazônica, em Marabá-PA.

Mais informações e Editais poderão ser obtidos no Comitê de Licitação do CRO/8, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas (HBV), na Av. Gentil Bingenourt, nº 1315, Belém-PA, ou na sede da Residência Técnica de Marabá, no endereço acima mencionado.

Belém-PA, 18 de novembro de 1986.

SAMUEL DE MELO SOUZA - Ten Cel QEM FC
 Presidente da Comissão de Licitação
 da Res Tec de Marabá-PA.

EXT.Nº 8443 REG.Nº 21422 dia 21.11.86

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T. A. ao contrato celebrado em 26.06.86, para const. do C.C. João Paulo II e uma Quadra Polivalente, no Conj. Jaderlândia II e I Ananindeua-Objeto:Retificação de verba: A cláusula décima do contrato principal fica retificada, passando a ter a seguinte redação-Verba:Exerc./86-Fundo de Participação Fundepara-3201-Fundo Est. de desenv. do Pará-10-Habitação e Urbanismo-59-Regiões Metropolitanas-323-Planejamento Urbano-1100-Prog. a cargo do fundo metropolitano-4130-Prog. em regime de execução especial-Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.Belém, 20.11.86-Assinaturas:P/ SEVOP-Arq. José Eduardo B. de Souza Leão e p/ firma Construtora Libra Ltda. Eng. Yoshimasa Moriya.

EXT.Nº 8441 REG.Nº 21419 dia 21.11.86

EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO

Contrato rescindido, é o que foi celebrado em 20.08.86, referente a recup. da Quadra de Esportes Polivalentes da C.N. VII-motivo Recisão:Mudança técnicas no projeto original,sem ônus para as partes distratantes,havendo irrevogável e irretratável quitação entre as partes,nada mais tendo a cobrar em juízo ou fora dele,ficando ratificado o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.Belém, 20.11.86-Assinaturas:P/ SEVOP-Arq. José Eduardo B. de Souza Leão-primeira distratante e p/ firma Ademar Sartento de Freitas-Sr. Ademar Sartento de Freitas-Segunda distratante.

EXT.Nº 8442 REG.Nº 21420 dia 21.11.86

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A. ao contrato em 11.07.86, para const. dos Blocos de Administração,Recreio coberto e passarelas,recup. dos Blocos de Oficina 01 e 02 e Refeitório da Unid. Técnica de habilitação Profissional p/ atendimento ao Excepcional-Objeto:Proposta de Serv.Extraordinários encaminhada à SEVOP através fls. de 'Org.s/n,passando a fazer parte integrante-Preço dos Serv. Extraordinários:Cz\$-280.000,00-Verba:Exerc./86-Recursos do Estado-2201-SEVOP-08-Educação e Cultura-43-Escola de 29 grau-19-Escola Polivalente-1063-Constr.e Recup.da rede Escolar de 29 grau 4110-Obras e Instalações-Empr. nº 602573-Valor:Cz\$-280.000,00-Prazo:O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 05.12.86,conforme cláusula sétima do contrato principal,fica prorrogado p/ o dia 26/12/86-Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belém,19.11.86-Assinaturas:P/ SEVOP-Arq. José Eduardo B. de Souza Leão e p/ firma AEME Ltda. Remílio Afonso Martins.

</

Sexta-feira, 21

0275

foi aumentado de CZ\$-151.906.007,05 para CZ\$-193.801.711,06 representado por 4.544.002.604 ações de CZ\$-0,04265 cada, a valor patrimonial; 4. Com a elevação do Capital Autorizado o Artigo 62 dos Estatutos Sociais, passa a ter a seguinte redação: "Art. 62 - A Sociedade tem o Capital Autorizado de CZ\$-330.000.110,00 (TREZENTOS E TRINTA MILHÕES, CENTO E DEZ CRUZADOS) representado por ações nominativas sem valor nominal, assim distribuídas: CZ\$-69.300.023,10 de ações ordinárias nominativas e/ou nominativas endossáveis; CZ\$-2.640.000,88 de ações preferenciais nominativas classe "A"; CZ\$-10.560.003,52 de ações preferenciais nominativas de classe "B" e CZ\$-247.500.082,50 de ações preferenciais nominativas de classe "C". 5. Aprovada ainda, a Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria, relativa à distribuição de 25% dos lucros do semestre no valor de CZ\$-794.996,63 aos acionistas componentes do Capital Social em 30 de junho de 1986, proporcionalmente ao número de ações possuídas e a verba de CZ\$-227.764,97 como gratificação à Diretoria nos termos estatutários. ENCERRAMENTO: 11:00 horas. Obs.: As interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata. Belém-PA, 31 de outubro de 1.986. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTE DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO: 13 NOV 86 - 002316 - SEC. GE RAL - ALFREDO COELHO.

T.Nº 07744 REG.Nº 21413 dia 21.11.86

A. M. FIDALGO S/A. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO C.G.C.M.F. - 04.895.165/0001-20
CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$ 15.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$ 6.773.781,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ\$ 6.745.646,00
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16.10.86. - LOCAL DA REUNIÃO: Trav. 9 de Janeiro, 1403; HORA DA REALIZAÇÃO: 08:00h.; PRESIDENTE DA MESA: Antonio Maria da Silva Fidalgo; ASSUNTO TRATADO: Emissão de 78.000 (setenta e oito mil) ações ordinárias nominativas classe "A", a serem subscritas pelos acionistas da Empresa, com recursos próprios, dentro do limite do Capital Autoriza-

do. Posta a matéria em discussão, foi aprovada, dando-se por final a Reunião. - Declara-se que esta Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, revestida das formalidades legais e devidamente arquivada no REGISTRO DO COMÉRCIO sob o nº 002.300, por despacho de 11.11.86. a) ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO - Diretor-Presidente

T.Nº 07747 REG.Nº 21424 dia 21.11.86

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE LÓUCAS, TINTAS, FERRAGENS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convoco todos os senhores representantes das firmas associadas deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 26 de novembro de 1986, às 19,00 horas em primeira convocação e às 19,30 horas em segunda convocação, em sua sede à Av. Asia de Vasconcelos, 359 - 2º andar, sala 207 - Edifício "Casa do Comércio", com o fim especial de ser apresentado, discutido e aprovado o seguinte:

1 - Orçamento para o futuro exercício de 1987.
2 - Relatório da Diretoria, Balanços Financeiro e Patrimonial do passado exercício de 1985.

3 - Parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos.
Belém, 21 de novembro de 1986

a) MARIO RAIMUNDO VITA FIDALGO
Presidente

T.Nº 07747 REG.Nº 21424 dias 21,24 e 25/11/86

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário "Maria Luisa", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 25 de agosto de 1985.
Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO "MARIA LUIZA".
Fundo Social - As rendas do Centro, serão constituidas de:
a) Doações; b) Contribuições estipuladas pela diretoria; c) Subvenções doadas pelo poder público; d) Convênios celebrados em entidades legalmente constituídas como: repartições públicas federais, estaduais, municipais, fundações e particulares. O Centro Comunitário "MARIA LUIZA", não fará e nem remeterá doações

em dinheiro ou espécie para fora do País, e sua renda será destinada exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

Fins - É uma instituição civil, particular, apolítica, anti-sectária, com finalidade de promover a seus associados o desenvolvimento Educacional Comunitário, e objetivos de propiciar aos seus participantes ajuda filantrópica, quando necessário, o desenvolvimento social e cultural. O Centro Comunitário "Maria Luisa" tem ainda por finalidade: a) Instalar, manter, prover escolas Comunitárias, e outras atividades que estejam dentro de suas possibilidades; b) Incentivar a parte filantrópica, social e cultural, desde que essas atividades, venham engrandecer o grau de conhecimento de seus associados.

Séde - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação - 25 de agosto de 1985.

Administração e Representação - Diretoria.

Prazo de Mandato da Diretoria - 4 anos.

Duração - Tempo Indeterminado.

Responsabilidade - Fica a diretoria eleita, responsável subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro.

Dissolução - Em caso de extinção do centro, a assembleia geral doará todo o patrimônio a instituições congerentes devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério de Educação e Cultura.

Diretoria - Presidente - Leonor Monteiro Baia; Secretário - Leonidas Favacho Baia; Tesoureiro - Lindonor Monteiro Baia.

Leonor Monteiro Baia
Presidente (G.º 16.157)

Considerando o resultado do processo seletivo publicado nos Diários Oficiais do Estado de 04.11.86, 07.11.86 e 17.11.86.

R E S O L V E:

I - Efetivar a Ascensão Funcional dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, habilitados de acordo com o que dispõe a Resolução nº 251 de 24 de novembro de 1982, homologada pelo Decreto nº 2.547, de 01.12.82, aos cargos integrantes das Classes de Técnico, Procurador, Técnico de Contabilidade, Auxiliar de Administração e Motorista na forma do anexo a esta Portaria.

II - A lotação dos servidores a que se refere esta Portaria, se fará, observadas as necessidades de recursos humanos apontadas pelas Unidades Administrativas do IPASEP.

III - A Unidade de Pessoal, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias, em decorrência da aplicação desta Portaria.

IV - Os efeitos desta Portaria vigorarão a partir da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
PORTARIA Nº 638 de 19 DE NOVEMBRO DE 1986.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.252, de 20.05.82 e,

Considerando o disposto no art.11 da Resolução nº 251, de 24 de novembro de 1982, homologada pelo Decreto nº 2.547, de 01 de dezembro de 1982, que regulamenta o Instituto de Ascensão Funcional a servidores do IPASEP;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

A N E X O

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSE A QUE PERTENCE		CLASSE A QUAL PASSARÁ A INTEGRAR	
		DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	IVONE LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar Técnico	ANM-AT-021.2-B	Procurador	SJ-P-01
02	MARIA LÚCIA MARTINS DE LIMA	" "	ANM-AT-021.2-B	Procurador	SJ-P-01
03	EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO	Aux. de Administração	AA-AA.031.1-A	Procurador	SJ-P-01
04	CLAKER JOÃO TEIXEIRA FREITAS	Auxiliar Técnico	ANM-AT-021.2-E	Técnico	ANST-011.1-A Ref. I
05	JOSEFA MAGALHÃES FERNANDES	Aux. de Administração	AA-AA.031.3-C	Técnico	ANST-011.1-A Ref. I
06	MARIA TEREZA BEZERRA FALCÃO	Auxiliar Técnico	ANM-AT-021.1-A	Técnico	ANST-011.1-A Ref. I
07	RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA	" "	ANM-AT-021.2-B	Técnico	ANST-011.1-A Ref. I
08	JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS	" "	ANM-AT-021.3-C	Técnico	ANST-011.1-A Ref. I
09	ELIANA MARIA MESQUITA PEREIRA	" "	ANM-AT-021.1-A	Técnico	ANST-011.1-A Ref. I
10	CLAUDIO CARDOSO DE ALMEIDA E SILVA	" "	ANM-AT-021.2-B	Técnico	ANST-011.1-A Ref. I
11	ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	Aux. de Administração	AA-AA.031.3-C	Técnico	ANST-011.1-A Ref. I
12	IVETE NAZARÉ ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	" "	AA-AA.031.2-B	Técnico	ANST-011.1-A Ref. I
13	MARIA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA	Auxiliar Técnico	ANM-AT-021.1-A	Técnico	ANST-011.1-A Ref. I
14	IVANETE AMARAL SILVA	" "	ANM-AT-021.1-A	Técnico	ANST-011.1-A Ref. I
15	MARIA APARECIDA VASCONCELOS SIQUEIRA	" "	AA-AA.031.1-A	Téc. Contabilidade	ANM-TC.023.1-A Ref. I
16	LEONOR COSTA DOS SANTOS	Aux. de Administração	AA-AA.031.1-A	Téc. Contabilidade	ANM-TC.023.1-A Ref. I
17	BERNADETE DE LOURDES LAUZID DE MORAES	" "	AA-AA.031.1-A	Motorista	ANM-TC.023.1-A Ref. I
18	JOSE DILSON DIAS DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	AA-ASG.032.2-B	Aux. Administração	AA-AA.031.1-A Ref. I
19	LUIS AUGUSTO SOUREIRO CORRÊA	Aux. Serv. Gerais	AA-ASG.032.2-B	Aux. Administração	AA-AA.031.1-A Ref. I
20	ANTONIO CARLOS DIAS MENDES	Aux. Serv. Gerais	AA-ASG.032.1-A	Aux. Administração	AA-AA.031.1-A Ref. I
21	RAIMUNDO WALTER CORRÊA	Aux. Serv. Gerais	AA-ASG.032.3-C	Aux. Administração	AA-AA.031.1-A Ref. I
22	LUIZ EUCLIDES DE CARVALHO	Aux. Serv. Gerais	AA-ASG.032.2-B	Aux. Administração	AA-AA.031.1-A Ref. I
23	ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO	Aux. Serv. Gerais	AA-ASG.032.1-A	Aux. Administração	AA-AA.031.1-A Ref. I
24	EUD BARBOSA DE BRITO	Aux. Serv. Gerais	AA-ASG.032.3-C	Aux. Administração	AA-AA.031.1-A Ref. I
25	MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA	Aux. Serv. Gerais	AA-ASG.032.1-A	Aux. Administração	AA-AA.031.1-A Ref. I
26	IRACENY RODRIGUES COSTA	Aux. Serv. Gerais	AA-ASG.032.1-A	Motorista	AA-M.033.1-A Ref. I

PORTARIA Nº 639 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986.

R E S O L V E

Dispõe sobre a Transposição e Transformação de emprego em cargos integrantes das Classes Funcionais Atividades de Nível Superior, código: ANS-010; Serviços Jurídicos, código: SJ-01; Atividades de Nível Médio, código: ANS-020; Atividades Auxiliares, código: AA-030 e dá outras providências.

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do Anexo I para as Classes de Técnico, Procurador, Auxiliar Técnico, Técnico de Contabilidade, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Jurídicos, Motorista. A Aprendizagem de Quadro Permanente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores é vedada. Estão desvinculados os empregos permanentes cujos ocupantes se habilitaram nos termos do disposto na Resolução nº 035, de 28 de maio de 1986, conforme relação nominal constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal do IPASEP lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação desta Portaria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 035 de 28 de maio de 1986,

8 - Sexta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986

-0280

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria vigorarão a partir da data da publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, na forma do Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvadas as previstas para o novo cargo nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura de L. Costa
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

ANEXO - I

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS OU EMPREGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORMADOS NA FORMA DO ANEXO

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS-O10-

CLASSE: TÉCNICO - CÓDIGO: ANS-T-011.1-A - Ref. I

-ALCY CASTELO BRANCO DINIZ
-ARLY PAIXÃO CRUZ NUNES DE MORAES
-ASTERIO VELOSO DE CASTRO
-ANILZA PEREIRA CORRÊA
-CONSOLATA MARIA XAVIER CHAVES
-CELIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS ABREU
-DORA CRISTINA BARROS COSTA
-ELINALDO DA SILVA SOUZA
-ELIANA MARIA RIBEIRO
-ELIZABETH GABY FERRAZ SETUBAL
-FRANCIANA LEÃO DIAS
-FLÁVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA
-FATIMA DÓ ROSARÍO MENEZES SIMAS
-GEORGES ISHAK
-HELENA VITÓRIA DA MOTA MOREIRA
-HELENA BEATRIZ LUCAS DE OLIVEIRA
-IOLANDA DE FATIMA MENDES DA SILVA
-JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LOBATO
-JORGE JOÃO DE SOUZA NERY
-JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA
-JUPITER BAHIA MAIA
-LUCIA DE NAZARÉ DA COSTA LOPES
-LUCIA HELENA DA SILVA PINHEIRO
-LUIZ HENRIQUE BARROS COSTA
-LÂMEA MONTEIRO YARED
-MARIA DAS GRAÇAS FERGUSSON DOS SANTOS
-MARIA JOSÉ COSTA E SOUZA
-MARLENE DE FATIMA MELO
-MARIA LAIDES BÁRROS CARVALHO
-MARIA CELINA SANTOS RIBEIRINHO

CLASSE TÉCNICO - CÓDIGO: ANS-T-011.1-A - Ref. I

-MARIA IZABEL DOS REIS
-MYRTES FATIMA BANDEIRA FERREIRA
-MARIA GORETI DOS SANTOS SOUZA
-MARIA ROSÁLIA LOPES CORRÊA
-MARIA DO ROSARIO DE FATIMA TEIXEIRA DO AMARAL
-MARIA SUELY DA SILVA BARROSO
-NAZARÉ DE FATIMA MATOS OLIVEIRA
-OSVALDINA PONTES DE SOUZA
-PAULO JOSÉ LOPES DE PAULA
-RENÉE DOS PRAZERES MAIA
-RIZALDO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
-SANDRA GORETI SILVA BARATA
-SILVIA ANGELA COSTA DE PAULA
-SÔNIA TERÉZA GABY FERRAZ MESQUITA
-SALOMAC DE RAMALHO
-VALDEMAR FERNANDES DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS JURÍDICOS - CÓDIGO: SJ-01

CLASSE: PROCURADOR - CÓDIGO: SJ-P-01

-MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO PASSOS

-MARISA ROCHA LOBATO
-OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM-020

CLASSE: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CÓDIGO: ANM-TG-023.1 - Ref. I

-DARCI DORISE DA SILVA FARO
-GLORIA KAUFFMANN
-MARIA DE BELÉM LALOR BRAZ
-MARIO LUIZ SILVA NASCIMENTO
-REGINA CÉLIA DO AMARAL CAMPOS

CLASSE: AUXILIAR TÉCNICO - CÓDIGO: ANM-AT.021.1-A Ref. I

-ANA CRISTINA SALES
-ANGELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
-BERNADETE DE LOURDES GUERREIRO REALE DE SOUZA
-CARLOS ROBERTO DA SILVA BARBOSA
-CARMEM FERREIRA DA SILVA
-DILEA FATIMA SOUZA REBELO
-DOMINGOS SÁVIO MOURA REBELO
-ÉLIANA NAZARENA DO ESPIRITO SANTO
-INEZILDA PANTOJA DOS REIS
-JACKELINE SANTOS COSTA
-JORGE EXPEDITO PINTO FONSECA
-LEILA MARIA DA SILVEIRA
-LUCIA PAMPONET PINTO
-MARCIA GABY MUTRAN
-MARIA DE FATIMA CONCÉIÇÃO OLIVEIRA
-MARIA DE FATIMA DIAS DE SOUZA
-MARIA DE LOURDES ALMEIDA NASCIMENTO
-MARIA EUNICE GONÇALVES FURTADO
-MARIA GORETH DOS SANTOS SILVA
-MARIA JULIA PEIXOTO RAMOS
-MARIA OCILIA MARTINS PEREIRA
-MARTA DE SOUZA LIMA
-NADIA SOCORRO CASTELO BRANCO OLIVEIRA
-PATRICIA HELENA ALMEIDA LOBÃO
-RAIMUNDO FERREIRA DIAS JUNIOR
-REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES
-RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS ALVES
-ROSA DE FATIMA GLÓRIA GONÇALVES
-SANDRA HELENA NAVARRO GUERREIRO
-SERGIO LUIZ MESQUITA LOPES
-SOCORRO DE NAZARÉ BASTOS VALENTE
-VALDECY CAMELO XAVIER
-VALÉRIA MARIA PACHECO FERREIRA
-VANDA MARIA PEIXOTO FERREIRA

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES AUXILIARES - CÓDIGO: AA-AA.030

CLASSE: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CÓDIGO: AA-AA.031.1-A - Ref. I

-ANA LUCIA MENEZES PINHEIRO
-ANA MARIA COSTA DOS SANTOS
-ANGELICA MARIA AVIZ DE SOUZA
-ARINETE TELMA FERRAZ ARAÚJO
-CELIA MARIA SOBRAL
-CELSO LUIZ NOGUEIRA LIMA
-EDILSON COSTA GOES
-EUCENIR SILVA DE AZEVEDO
-EUGECILIA DO SOCORRO MACHADO DELGADO
-EVANIRCE DO ESPIRITO SANTO
-FRANCISCA DAS GRAÇAS BAHIA DE SOUZA
-HÉLDECY LIMA CONCEIÇÃO
-INÉS COSTA DA SILVA
-JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
-JOSENILDA MARIA GARCIA FERREIRA
-LIS DO SOCORRO PAMPLONA DA GUNHA DA COSTA
-LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA
-LUCIENE DO SOCORRO CRUZ PADILHA
-MARIA IRENE FERREIRA SOARES
-MARIA JOSÉ DE LANA
-MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA
-MARIA LEIDA MARTINS BARROS

Sexta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986 - 9

-MARIA LUCIA MOTA BANDEIRA PINTO
 -MARIA SONIA DA PAZ E SILVA
 -NADIA SALOMÃO BARROS
 -ODOMARINA FERREIRA BRITO
 -PEDRO BATISTA GOMES VIANA
 -RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES
 -ROSA DOS INOCENTES MARQUES ALFAIA
 -ROSA HELENA NASCIMENTO PEREIRA
 -ROSÂNGELA XEREZ PUREZA
 -ROSILENE DA SILVA FURTADO
 -SALETE LOPES DE BRITO
 -TÂNIA MARIA SACRAMENTO DIAS
 CLASSE: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CÓDIGO: AA-AA.031.1-A Ref. I

-VALDOMIRO BATISTA DA SILVA
 -VERA LUCIA BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: AA.ASG.032.1-A Ref. I

-JORGE AFONSO LOBATO BAHIA
 -JOSÉ DA SILVA LOPES
 -LOURIVAL FRANÇA MESQUITA
 -MANOEL DE SOUZA SANTOS
 -MARIA AMELIA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA
 -NAHER ZÉLIO MONTEIRO

-RAIMUNDA NAZARÉ COSTA DOS SANTOS
 -ROBERTO NONATO PIRES
 -SILVIO BRONZE DE ABREU
 -SUELY MACIEL SERRÃO

CLASSE: MOTORISTA - CÓDIGO: AA.M.033.1-A Ref. I

-CARLOS SERGIO GOMES DE SOUZA
 -DAILSON GARCIA DE OLIVEIRA
 -RONALDO SANTOS BORGES
 -RUI JORGE DO NASCIMENTO ALVES

CLASSE: ATENDENTE - CÓDIGO: AA.A.035.1-A Ref. I

-ANA CARMEM SOARES ATAIDE
 -HELOÍSA DE NAZARÉ LUCAS DE OLIVEIRA
 -MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA
 -MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA DA SILVA
 -MARIA DE NAZARÉ CARVALHO CRUZ
 -MARIA DO SOCORRO CORRÊA LOBATO
 -MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA COSTA
 -MARIA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA
 -ODINEA NASCIMENTO BRITO
 -ROSEMARY LOPES BORGES
 -ZENY PANTOJA NONATA CORRÊA

0281

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO PERNAMENTE

ANEXO I

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA				
NR	CARGO:	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORMADOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
03	Médico						
07	Técnico						
20	Odontólogo		46	ANS-T-011.1.A Ref. I	Técnico	121	62
13	Auxiliar Técnico						
03	Auxiliar de Administração						
02	Auxiliar Técnico		03	SJ-P-01	Procurador	09	03
01	Auxiliar de Administração						
02	Auxiliar Técnico		05	ANM-TC-023.1.A Ref. I	Técnico de Contabilidade	15	05
03	Auxiliar de Administração						
06	Auxiliar Técnico		35	ANM-AT-021.1.A Ref. I	Auxiliar Técnico	62	12
29	Auxiliar de Administração						
33	Auxiliar de Administração		36	AA-AA-031.1.A Ref. I	Auxiliar de Administração	153	79
03	Auxiliar de Serviços Gerais						
10	Auxiliar de Serviços Gerais		10	AA-ASG-032.1.A Ref. I	Auxiliar de Serviços Gerais	55	34
04	Motorista		04	AA-M-033.1.A Ref. I	Motorista	09	03
11	Auxiliar de Administração		11	AA-A-035.1.A Ref. I	Atendente	24	13

EXT.Nº 8447 REG.Nº 21430 dia 21.11.86

Art. 2º - Concluído o estágio com aproveitamento, o supramencionado oficial estagiário será efetivado neste posto.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO
 DE JUSTIÇA

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986

O Governador do Estado:
 RESOLVE:

Promover de acordo com o art. 68, inciso VII, alínea "b" da Lei nº 5008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de antiguidade a bacharel EDITH DIAS BARRA, Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu para Juiz de 2ª Entrância, lotado na Comarca de Marabá - 3ª Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
 LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986

O Governador do Estado:
 RESOLVE:

Promover de acordo com o art. 68, inciso VII, alínea "b"

da Lei nº 5008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de antiguidade a bacharel MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista para a Comarca de São Miguel do Guaporé - 2ª Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
 LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986

O Governador do Estado,

GOVERNO DO ESTADO
 PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 4554 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986

Nomeia para fins de Estágio, Oficial Capelão Policial-Militar,

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e,

Considerando a necessidade do serviço em promover o clero de 2º Tenente no Quadro de Oficiais Capelões Policiais-Militares, fixado pela Lei nº 5.230, de 18 de junho de 1985 (Lei de Efetivo da PMPA);

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Federal nº... 6.923, de 23 de junho de 1981 (Lei do Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas), § 1º do art. 1º das Instruções Gerais para o Funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (Lei 10-50), aprovadas pelas Portarias Ministerial nº 1.348, de 21 de dezembro de 1981, letra "e", de nº 6 das Normas para o Recrutamento e Seleção de Candais para ao Serviço de Assistência Religiosa, aprovadas pela Portaria nº 56 DGP, de 18 de agosto de 1982, art. 6º da Lei nº. 5.249, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promocões de Oficiais da PMPA) e art. 57 do Decreto nº 4.244, de 28 de julho de 1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMPA).

DECETA:

Art. 1º - Fica admitido no posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Capelões Policiais-Militares, da Polícia Militar do Pará, para fins de estágio, o Revmº Pe. REINALDO TADEU SZOLTZ;

RESOLVE:
Remover de acordo com o art. 188, item I, da Lei nº..., 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), a bacharelaria MARIA GLEIDE DE MOURA PRALIER, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos para a Comarca de São Miguel do Guama, 1ª Vara.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1986.

JADER FONTEANELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:
Remover de acordo com o art. 188, item I, da Lei nº..., 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), a bacharelaria MARIA DE NAZARÉ SOUZA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Abatetuba para a Comarca de Ananindeua, 3ª Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1986.

JADER FONTEANELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****PORTRARIA N° 1706 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1986**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Memº nº 126/86-CRS/SEAD.

RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, ELOY FERNANDES NUNES, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-517.1, classe "A", o qual foi mandado servir na Secretaria de Estado de Administração, através da Port. nº. 4657, de 02.05.84.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 20 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO****PORTRARIA N° 088 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1986**

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24/12/1953;

RESOLVE:
Conceder à servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS, admitida em 20/02/1957, três (03) meses de Licença Especial no período de 21/11/1986 a 20/02/1987, referente ao quinquênio de 20/02/1977 a 20/02/1982.

De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

(G. Reg. nº 16.163)

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**PORTRARIA N° 009, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1986.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder à funcionária MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS, Matrícula nº 0025623, 16 e portadora do CIC nº 037911812-20, Técnico em Planejamento do Setor de Pessoal desta Secretaria de Estado, em implantação, a quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

2401	11	09	020	1.072	4130.05	1.500,00
2401	11	09	020	1.072	4130.07	500,00
						TOTAL..
						2.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 20.11.86 a 12.12.86 e findo o mesmo serão observados 10 (dez) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
EXT. N° 8438 REG.N° 21415 dia 21.11.86**EDITAIS JUDICIAIS****EDITAL DE CITACAO DE PEDRO PAULO DO NASCIMENTO VIDAL, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:**

DE JUÍZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Cí- TAR o sr. PEDRO PAULO DO NASCIMENTO VIDAL, brasileiro, casado, motorista profissional, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias, para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL, por décurso do tempo da separação de fato, na forma dos artigos

2º e 5º § 1º, 24 e 40 da Lei nº 6.515, de 26.12.77, requerido por CELECINA CARDOSO VIDAL, brasileira, casada, do lat, residente e domiciliada neste Capital a Av. Pedro Miranda nº 2936 - Sacramento, para que dentro do prazo legal conteste, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, cujo prazo para a contestação correrá a partir da publicação do presente edital. - DESPACHO:- Cite-se por Edital com o prazo de 30 dias. Belém, 14.10.86. (a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12a. Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contesta a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora. E, para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Humberto de Castro*, escrivão do 12º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrevi.

HUMBERTO DE CASTRO - Juiz de Direito da 12a. Vara Cível da Capital (G.nº 16.154)

EDITAL DE CITACAO DE JÚLIA COSTA DOS ANJOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA MARTA INÉS ANTUNES LIMA, JUIZA DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Cí- TAR a sra. JÚLIA COSTA DOS ANJOS, brasileira, casada, do lar, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinete) dias, para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO ILITIGIOSO, na forma dos artigos 5º, § 1º e 40 da Lei nº 6.515, de 26.12.77, requerido por RAIMUNDO JARDIM DOS ANJOS, brasileiro, casado, gráfico, residente e domiciliado na cidade de Campinas - São Paulo, para que dentro do prazo legal conteste, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, cujo prazo para a contestação correrá a partir da data da audiência designada por este Juizo. - DESPACHO:- Infrutificam as razões do petitório retrô. Em que pese ter a vertente ação rito ordinário, mister que se exaura a fase prévia prescrita no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 6515/77. A jurisprudência é pacífica nesse sentido, acolmando, inclusivamente, o feito se não for satisfeita a exigência referida. Na prática, visando impedir dupla citação (uma para a audiência de conciliação prévia, ou outra para responder à ação), por medida de economia processual, faz-se contar da citação editalícia de que fluirá, a partir da data da audiência, o prazo de resposta. Renovem-se as diligências para 29 de dezembro vindouro, às 10h. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 29.10.86. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juiza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor. E, para que a interessada não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Marta Inês Antunes Lima*, Escrivão do 14º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrevi.

MARTA INÉS ANTUNES LIMA - Juiza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital (G.nº 16.154)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

10ª JUNTA APURADORA**PORTARIA N° 05/86**

A DRA. SÔNIA MARIA DE LACEDO PARENTE, JUIZ-PRESIDENTE DA 10ª JUNTA APURADORA, NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO que o senhor ADRAÃO-ATHAR nomeado Secretário-Geral perante esta 10ª Junta Apuradora, responsável pela confecção dos boletins, discursou da responsabilidade de conferir o documento relativo à 27ª Seção Eleitoral;

RESOLVE: CONFERIR OS BOLETINS DA 10ª JUNTA APURADORA, DISPENSAR-SE da referida função nomeando para substituir o Dr. ADRAÃO-ATHAR, OSMARINO SANTOS CAMPOS, na

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE

Belém, 19 de novembro de 1986.

Sônia Maria de Lacedo Parente
(G.nº 16.158) Juiz-Presidente da 10ª Junta Apuradora

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

0282

PORTARIA N° 0352

O Excellentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

Resolve designar, a partir de 19 de outubro p. finido, a funcionária MARIA DE NAZARÉ LIMA LOBATO para exercer a função gratificada de chefe de Gabinete da Subsecretaria, criada pela Resolução no 03, de 21 de janeiro de 1985, deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém (PA), 19 de novembro de 1986

a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente (G.nº 16.165)

ACÓRDÃO N° 11.950
RECURSO= EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE= O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.
RECORRIDO= UBIRAJARA LUNA (DR. PEDRO W. DA SILVA)
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA=A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL PELO PROCESSO DATILOSCÓPICO, NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL QUANDO HÁ INQUÉRITO INTAUSTRADO CONTRA O PACIENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juízes da Egrégia 1ª Câmara Criminal na Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 21 de outubro de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES=Presidente

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES=Relatora

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 05 de novembro de 1986.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO N° 11.951
RECURSO= EX-OFFICIO E RM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS.
RECORRENTE= A M.M. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL E WALDECY DA SILVA OLIVEIRA.
(DRA. JOSELISA KAUFFMAN)
RECORRIDO= OS MESMOS
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA=A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, PELO PROCESSO DATILOSCÓPICO, NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

vistos, etc.
ACORDAM os Juízes da 1ª Câmara Criminal na Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso oficial e ao recurso em sentido estrito para manter a decisão recorrida.

+

+

+

Belém, 23 de setembro de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES=Presidente

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES=Relatora

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 05 de novembro de 1986.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos. (G.nº 16.055)

Acórdão n° 11.952

Apelação Civil da Comarca da Capital

1ª. Câmara Civil

Sexta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986 - 11

Apelante: Paulo Costa Machado de Souza (Dr. Ademar Kato)
 Apelado: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Carlos Barbosa Potiguar)
 Relator: Ddr. Oswaldo Pojucan Tavares

EMENTA: Ação ordinária de reparação de dano. Caracterizada a responsabilidade do Banco, tanto pelo protesto indevido do título resgatado, como pela recusa do cheque do correntista sob a afirmação falsa de insuficiência de fundos, julga-se procedente o pedido da indenização - Apelação provida.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por sua turma julgada, adotado o relatório de fls. 173 e adendo de fls. 194, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, julgar procedente a ação e condenar o réu a pagar ao autor a indenização que for apurada em execução de sentença, mediante arbitramento. Custas processuais e honorários de advogado do autor, arbitrados em 20% sobre o valor da causa, pelo réu.

Custas da lei.

Belém, 09 de setembro de 1986

(a) Ddr. Manoel de Christo Alves Filho - Presidente
 (a) Ddr. Oswaldo Pojucan Tavares - Relator
 Diretoria Judiciária - Belém, 12 de novembro/86
 Rosalina Lopes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do TJE.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
 DA COMARCA DA CAPITAL

A Dra. INÉCIA GOMES PEREIRA, 2º Delegada Criminal, aux. a 3ª Vara Penal.

Diz saber nos que erte lerem ou dele de menor conhecimento que o Dr. 1º Promotor Público da Capital corre processo crime de furto blico da Justica Pública e também 2º Dr. JOSÉ ANSELMO SANTIAGO, vulgo "GATO", suspeito, solteiro, jornaleiro, filho de MINISTRA MARIA DE OLIVEIRA e de MIRIAM MUNIZ DE OLIVEIRA, residente à Trav. da Vileta nº 230, bairro da Bela Vista, constando que o reato estaria em liberdade e não cabido, exige-se o presente EDITAL, para que o acusado no artigo 16º, parágrafo único, seja encarcerado e este Juiz designado o dia 23 de novembro de corrente ano às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado no processo crime de furto no qual figura como réu.

21/11/86

Palácio da Justiça - 2º andar - Crim. 3ª Vara, nº 1, aos 13 dias de novembro de 1986.

*Sa. de Pereira da
 escrivã a tutela e subscrevi.*

Dr. INÉCIA GOMES PEREIRA
 2º Delegado Criminal, aux. a 3ª Vara Penal.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 1º Ofício
 BOLETIM Nº 193/86

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Fisco.
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 31.10.86.

TELEX
 Nº 555/86 : Dra. Tânia de Melo Bastos Heine - Juiza Federal - Diretora do Fisco/JN.
 Assunto : Comunicação (Faz) chegada no dia 7 às 15 horas.
 DESPACHO : Ciente. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar e arquivar. Belém, Pa. em 31.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS:
 S/N : Camille B. Sefer - Gerente em exercício do Citibank.
 Assunto : Em resposta ao Of. nº 2178/86.
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa. em 31.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2735/86 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 083/86-SR/DPF/PA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2739/86 : Bel. Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 146/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, Pa. em 31.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2747/86 : Bel. Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 41/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2732/86 : Bel. João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 134/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : N. A. Concede, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 31.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2733/86 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 82/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2734/86 : Bel. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 173/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2740/86 : Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 138/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2743/86 : Bel. João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 133/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2745/86 : Bel. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 142/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2746/86 : Bel. Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 038/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2748/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 126/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2749/86 : Bel. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 174/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2757/86 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 006/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2758/86 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 136/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 272/86 : Bel. João Francisco Borges - Delegado

de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 064/86-DPF 2/SN - Encaminha.
 DESPACHO : N. A. Concede o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 31.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 274/86 : Bel. João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 066/86-DPF 2/SN - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2671/86 : Bel. José Roberto Santos - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 237/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2692/86 : Bel. João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 239/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2718/86 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 242/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
 Petição inicial da Cia. União Manifatura de Tecidos.
 Advog. : Dr. José Oswaldo Correia

Assunto : Vem propor Ação Ordinária de Repetição de Indébito contra a União Federal.
 DESPACHO : A. Conclusões. Belém, Pa. em 31.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de José Jacob Chama Neto e outra.
 Advog. : Dr. Icarai Dias Dantas

Assunto : Vem propor Medida Cautelar Inespecífica contra a Caixa Econômica Federal - Filial do Pará.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Pùblico Federal
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Assunto : Vem apresentar denúncia contra Carlos Vinícius Ferreira e outros.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Pùblico Federal
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Assunto : Vem apresentar denúncia contra Ivaldo Baia Rodrigues da Silva.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial de José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Advogado.
 Assunto : Vem impetrar Habeas Corpus Preventivo em favor de Berilo Costa de Matos.
 DESPACHO : A. Solicitem-se informações. Belém, Pa. em 31.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS
 Advog. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Assunto : Requer sobretestamento dos Proc.nºs: ... 22.446 e 23.548.
 DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, Pa. em 31.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS
 Advog. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Assunto : Vem concordar com o pagamento, Proc.nº 24.648 e 24.957.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
 Advog. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Assunto : Vem acompanhar o Proc. nº 23.548.
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa. em 31.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da SUDA
 Advog. : Dr. Lucio Vespasiano Amaral
 Assunto : Vem contestar nos autos do Proc. nº... 30.800.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO - Chuji Okawa - Consul Geral do Japão em Belém.
 Assunto : Vem nomear o Dr. Seinosuke Omae, Processo nº 27.765.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 31.10.86

Ofício nº 2721/86-CART/SE/DEF/PA, de 30.10.86, do Dr. João Francisco Lins Maciel Borges.

028

12 - Sexta-feira, 21

ges - Delegado de Polícia Federal.
Ofício n° 2722/86-CART/SR/DPF/PA, de 30.10.86, do Dr. João Francisco Lins M. Borges - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminham os autos dos Ing. Policiais nºs 147 e 135/86-SR/PA, respectivamente, já relatados.
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 31/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Ofício n° 2736/86-CART/SR/DPF/PA, de 30.10.86, do Dr. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha documentos referentes ao Ing. Pol. nº 085/86-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 31/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Ofício n° 2738/86-CART/SR/DPF/PA, de 31.10.86, do Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha documentos para juntada aos autos do correspondente Ing. Pol. nº 095/86-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Ofício n° 390-a/86-SEC, de 29.10.86, da Dra. Fátima Luiza de Andrade e Silva - Diretora do Presídio São José.
Assunto: Comunica haver concedido sessenta (60) dias de licença ao preso RENATO GUIMARÃES HENTES, para fins de tratamento médico.
DESPACHO: N. A. Conclusões. Belém, 31/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Petição do Procurador: Dr. Wilson Cardoso de Souza.
Assunto: Pedido de providências nos autos da Execução Fiscal constante do Proc. nº 22502.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição de: ANTONIO JORGE FERREIRA DA SILVA e sua mulher.
Advogada: Dra. Solange Maria Frazão C. Dantas.
Assunto: Vem desistir da Ação de Rescisão Contratual Cumulada com Perdas e Danos, intentada contra Caixa Econômica Federal (Proc. nº 25689).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição da: Dra. REGINA FERREIRA VAZ, Advogada da Superintendência do Sistema Penal. Pede providências nos autos da Ação Penal movida contra Nery Ignácio Moreira Martinez (Proc. nº 25689).
Assunto: Idêntico ao anterior.
DESPACHO: CORRANÇA DE AUTOS
Nota: Caixa Econômica Federal.
Advogada: Dra. Maria Amélia Franco.
Relator: Dr. Odilon Novo.
DESPACHO: Especifica-se Mandado de Notificação ao advogado para restituição dos autos no prazo de 24 horas, sob pena de se configurar infração disciplinar prevista no art. 103, inc. II, da Lei nº 4.215, de 27/4/63, e crime tipificado no art. 356 do Código Penal. Belém, 31/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
PROC. n° 21514 EXECUÇÃO
Erepte: Superintendência da Borracha-SUDENEVA
Advogado: Dr. Leônio José Leão.
Excedos: Gabriel Gama Granado e outros.
DESPACHO: Vista à doute Procuradoria da Repúbl. Belém, 31/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
PROC. n° 1511, 2266, 3600, 4299, 4541, 5281, 5343 e 8859 (EXECUÇÕES FISCAIS).
Erepte: União Federal.
Advogados: Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade.
Excedos: João Estanislau Façanha Filho, Indústrias Gráficas Nacional Ltda., CIMAC-Companhia Paranaense de Máquinas (revel), Cia. Paranaense de Embalagens (revel), Sociedade Aeronáutica Paranaense S/A, Produtos Vigor Ltda., Victor C. Portela S/A - Representações e Comércio e Geraldo Batista Ananai, respectivamente.
SENTENÇAS: Vistos, etc. Considerando que se trata de hipótese prevista no art. 73 da Lei nº 7.450, de 23/12/85, julgo extinto o presente feito, e mando que se arquivem os autos, ciente a Exequente, tornada sem efeito a penhora porventura existente. P.R.I. Belém, 31/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
PROC. n° 28264 EXECUÇÃO FISCAL
Erepte: Conselho Regional de Medicina Veterinária.
Advogada: Dra. Maria de Lourdes da Costa.
Excedo: Milton Augusto de Farias.
SENTEÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. Belém, 31/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
PROC. n° 28977 EXECUÇÃO FISCAL
Erepte: Conselho Regional de Odontologia do Pará.
Advogado: José Lobato Maia (Dr.).
Excedo: Carlos Alberto Belo Lima.
SENTEÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. Belém, 31/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros -

Juiz Federal da 2ª Vara.
PROCS. n°s 26896, 26918, 27809 e 27823 (EXECUÇÃO FISCAL).
Erepte: Inst. Bras. de Desenvolvimento Florestal (IBDF) Adv.Drs.Creonor Aragão, Comercial Caoba Ltda., Estância Santana, Estância Madeiras Indústria e Comércio Ltda. e Estância São Jorge.
SENTEÇA: Idênticas a anterior.
PROC. n° 28787 EXECUÇÃO FISCAL
Erepte: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho.
Excedo: Construtora Nazaré Ltda. Eng. Ind. e Comércio.
SENTEÇA: Idênticas a anterior.
PROC. n° 26984 EXECUÇÃO FISCAL
Erepte: Sup. Nacional do Abastecimento.
Advogada: Dra. Maria Amélia Oliveira.
Excedo: Raimundo Nonato Gomes Neves.
SENTEÇA: Idênticas a anterior.
PROC. n° 28332 EXECUÇÃO FISCAL
Erepte: IAPAS (ENH).
Advogada: Dra. Maria Nazaré S. de Moraes.
Excedo: Atacadão do Povo Ltda.
SENTEÇA: Vistos, etc. Homólogo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o presente feito. Sem custas, por ser o Desistente 1.º sento de tal ônus. P. R. I. Belém, 31/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
PROC. n° 30750 EXECUÇÃO FISCAL
Erepte: União Federal.
Advogado: Moacir Moraes Filho.
Excedo: Pedro Lopes de Souza.
SENTEÇA: Vistos, etc. Considerando que a fls. afirmou a Exequente never sido canelada a inscrição da Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/9/80, julgo extinta a Execução. P. R. I. Belém, 31/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
PROC. n° 4944 EXECUÇÃO FISCAL
Erepte: I.A.P.A.S.
Advogado: Dr. Luiz Carlos M. Haura.
Excedo: Burrama Comércio Ltda.
SENTEÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extinta a execução. CUSTAS EX LEGE. P. R. I. Belém, 31/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
PROC. n° 23207 EXECUÇÃO FISCAL
Erepte: I.A.P.A.S.
Advogado: Dr. Wilson Cardoso de Souza.
Excedo: J. R. de Lima Filho.
SENTEÇA: Idênticas a anterior.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17.11.86: PPPP
1) R EX OFF 1426/86. REMETENTE: JCJ Santarém. RECLAMANTE: José da Cruz Filho. Dr. Raimundo Duarte. RECLAMADO: Município de Oriximiná-Prefeitura Municipal. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
2) RO 1423/86. RECORRENTES: Manoel Santana Valente e Centrais Elétricas do Pará. Dr. Carlos Rebelo Jr. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: JCJ Santarém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
3) R EX OFF 1410/86. RECLAMANTE: Miguel Correa Alcântara. Dra. Ana Maria Carmo. RECLAMADO: Município de Ponta de Pedras. Secretaria de Administração. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.
4) RO 1407/86. RECORRENTE: Eatacon Engenharia S/A. Dr. Roberto Reis. RECORRIDO: Daniel Cardoso de Souza. Dra. José Cavalli. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
5) AB 1404/86. AGRAVADO: Banco Auxiliar S/A. Dr. Manoel Costa. AGRAVANTE: Adair Marques da Silva. 3a. JCJ Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
6) RO 1400/86. RECORRENTE: José Arimatéia da Rocha. Dr. Hosanan Oliveira. RECORRIDO: Fundação do Bem Estar Social do Pará. Dr. José Brasil. 3a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Alberone Lobato.
7) RO 1396/86. RECORRENTE: Banco Econômico S/A. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: Marilda Martins Vieira Nogueira. Dr. Mauro Cruz. 4a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.
8) MS 1511/86. IMPETRANTE: Antônio Barbosa de Oliveira Neto. IMPETRADO: Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pelo Portaria GP 630/86. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. (G.nº 16.146)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 14.11.86
AC. n° 1.347/86. PROC. TRT RO 1016/86. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Oliveira. Recorrente: Marabá Auto Locadora Empreendimentos e Participações Ltda, sucessora de MCO - Empreendimentos e Participações Ltda. (Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena). Recorrido: Elias Andrade da Silva (Dr. Joaquim Vasconcelos).
EMENTA: Depósito recursal efetuado fora da jurisdição da Junta enseja a deserção do apelo.

DECISÃO: Por maioria de votos, não conhecem do recurso, porque deserto, face a irregularidade do depósito do principal.

AC. n° 1.348/86. PROC. TRT AP 1034/86. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Oliveira. Agravante: Banco do Brasil S/A (Dr. José Gomes de M. Sá Filho). Agravado: José Teixeira Rodrigues (Drs. Antero Eloy F. de Almeida Lins e outros).

EMENTA: Somente estão excluídos da Sênhora para responder a créditos trabalhistas os bens absolutamente impenhoráveis e estes estão especificados no artigo 649 do CPC.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. n° 1.349/86. PROC. TRT AP 953/86. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Banco Real S/A (Dra. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa). Agravado: Luiz Antonio Andrade da Silva (Dr. Eduard do Freire Contreras).

EMENTA: Os embargos à execução têm limitado alcance, daí porque não servem para alterar a decisão exequenda.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do recurso e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. n° 1.350/86. PROC. TRT R EX OFF 1013/86. 6a. JCJ de Belém. Relator Juiz Arthur Seixas. Reclamante: Edmílson Corrêa de Lima (Dra. Ana Maria F. B. do Carmo). Reclamado: Município de Belém - Secretaria de Obras - 5a. Divisão (Dra. Eliza de Souza Franco).

EMENTA: Tempo de serviço - quinquênios - o "congelamento" deve se referir ao número de quinquênios e não ao valor do adicional à época em que seu pagamento foi "congelado".

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. n° 1.351/86. PROC. TRT RO 969/86. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Oscarina Elisiário Ferreira (Dr. Gil Marcos de O. Reis). Recorrido: Restaurante Skóprio (Dra. Olga Bayma).

EMENTA: Não comprovado o vínculo de emprego, correta a decisão que julgou improcedente a reclamação, cujo objetivo era o reconhecimento da alegada relação.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. n° 1.352/86. PROC. TRT RO 1061/86. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Oliveira. Recorrente: Construtora Almirante Ltda. (Dr. José Maria Tuma Haber). Recorrido: José Zilton da Costa (Dra. Maria das Graças M. Valente).

EMENTA: Não se discutindo a relação de emprego, o depósito da condenação deve ser feito na conta vinculada do empregado, sob pena de deserção.

DECISÃO: Por unanimidade não conhecem do recurso, porque deserto, ante a irregularidade do depósito do principal.

AC. n° 1.353/86. PROC. TRT ED 1431/86. Relatora: Juiza Semiramis Ferreira. Embargante: Banco Brásileiro de Descontos S/A (Drs. Ana Nizete Rodrigues e José Benedito Guimarães). Embargado: Acórdão nº 1249/86 prolatado nos autos do Processo TRT RO 1079/86, no qual a embargante é parte contra José Campos Neves.

EMENTA: Corrigir-se evidente erro aritmético contido na fundamentação do Acórdão embargado.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem dos embargos e deram-lhes provimento para esclarecer que as horas extras diárias a serem contadas a favor do reclamante são em número de quatro.

AC. n° 1.354/86. PROC. TRT R EX OFF 984/86. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: Maria Bernadete de Medeiros Fiqueiredo (Dr. Cléo Farias de Araújo). Reclamado: Município de Chaves - Prefeitura Municipal (Dr. Lázaro Fanjabeira da Silva).

EMENTA: Não comprovada pela reclamante a despedida imotivada, restando claro nos autos, ao contrário, que ela se ausentou do emprego e deixou de atender ao chamamento da empresa, por via de memorando, para que reassumisse o seu lugar, procedendo a decisão da MM. Junta, ao caracterizar o abandono de emprego.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. n° 1.355/86. PROC. TRT RO 1001/86. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: Boite Birinaipe Drinks (Dr. Jorge Guilherme Silva da Costa). Recorrido: Laércio Marques Montevede (Dra. Vilma Chavaglia).

EMENTA: Confirma-se decisão que, com base na prova testemunhal, fixou a jornada laboral do empregado, inclusive o trabalho extraordinário e em horário noturno.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

9c
0284

14 - Sexta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986

partes do presente dissídio, válida para o período de 1.11.86 a 31.10.87. CLAUSULA VI - O presente acordo restringe-se às empresas que estão paralisadas no Município de Barcarena ou sediadas na base territorial de Barcarena. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, foi arbitrado pela Presidência na quantia de Cz\$25,00 sobre Cz\$250,00, para cada uma das partes.

Belém, 17 de novembro de 1986.
(Assinatura de Juiz)

JOSE CAVALCANTE DE SOUZA
Assistente da Diretora do
Serviço de Acórdãos e Juiz
risprudência, no impedimento
da titular. (G.nº 16.147)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO

CONCURSO C-175 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

AVISO

Faço público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessão ordinária a realizar-se às 15 horas do dia 3 de dezembro de 1986, proclamará o resultado do Concurso C-175, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto, da 8ª Região.

Belém, 19 de novembro de 1986.
(Assinatura de Juiz)
Maria de Nazareth Silva de Moraes Rêgo
Secretária da Comissão do Concurso

Víto: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência do TRT da 8ª Região
EXT.Nº 8440 REG.Nº 21418 dia 21.11.86

RTF N° 276, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egípcio Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-2683/85 (39 volume), RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei 1.711, de 28.10.52, CLÍCIA DE FÁTIMA GABILANES FONSECA, para exercer o cargo de chefe de provimento efetivo da categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, código TRT-8a-AJ-021 A, referência NS Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Carlinda da Costa Figueiredo. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Juiz Vice-presidente, no exercício da Presidência.
EXT.Nº 8439 REG.Nº 21416 dia 21.11.86

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS
Presidente: Irawaldyr Rocha

RESOLUÇÃO N° 00750
(Processo nº 01949/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 02 de outubro de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, homologado por decisão unânime;

RESOLVE:

Deferir o cadastramento da Lei nº 493/84, de 31.10.84, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, que concede pensão a vereador acidentado.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro LECYR RIODES

Conselheiro HAROLD JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO N° 00751
(Processo nº 01076/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 02 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro, Lecyr Riodes, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983 dos Srs. Alfredo Monteiro de Seixas e Esmaelino Braga de Nascimento, respectivamente ex-prefeito e prefeito municipal de Augusto Corrêa.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LECYR RIODES

Relator

Conselheiro HAROLD JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO N° 00752
(Processo nº 01627/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 07 de outubro de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodes, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento dos Decretos nºs 90, de 17.01.86, 91 de 31.03.86, 92, de 31.03.86, e 93, de 31.03.86, do Prefeito Municipal de Bagre, que abrem créditos adicionais devendo a auditoria, ao analisar as contas daquela Prefeitura, referentes ao presente exercício financeiro, comprovar a aplicação dos referidos créditos.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LECYR RIODES

Relator

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Conselheiro HAROLD JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procuradora Maria Regina Cunha

RESOLUÇÃO N° 00755
(Processo nº 00956/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 07 de outubro de 1986,

RESOLVE:

I - Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodes, relator, favorável à aprovação das contas do Sr. José Veríssimo Brito Fontes, ex-prefeito municipal de São Miguel do Guamá, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 1983, e contrário à aprovação das contas do Sr. Guilherme Antônio da Costa, prefeito municipal, referente ao período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 1983, face o mesmo haver transgredido o item II do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, ficando enquadrado no inciso V do Decreto-Lei nº 201/67, além da violação do Art. 126 do Decreto-Lei nº 200/67;

II- Encaminhar cópias dos presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto a este Conselho para os ulteriores de direito.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LECYR RIODES

Relator

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Conselheiro HAROLD JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procuradora Maria Regina Cunha

RESOLUÇÃO N° 00756
(Processo nº 00187/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 09 de outubro de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodes, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento da Lei nº 2.973 de 26.12.85, da Prefeitura Municipal de Óbidos, que dispõe sobre o aumento de vencimentos do funcionalismo público.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1986.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente da sessão

Conselheiro LECYR RIODES

Relator

Conselheiro HAROLD JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Chefe Expedito Ribeiro

RESOLUÇÃO N° 00757
(Processo nº 01754/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 14 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Por maioria de votos, com o voto de qualidade do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, negar cadastramento ao contrato de prestação de serviços elaborado em 15.06.86 em -

tre a Prefeitura Municipal de Capanema e o Sr. Luis Gonzaga Pereira, por não estar revestido das formalidades legais, vencidos os Exmos. Srs. Conselheiros Relator, Haroldo Julião da Gama e Lorival Magalhães, que deferiram o cadastramento.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LECYR RIODES

Relator

voto vencido

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Conselheiro HAROLD JULIÃO DA GAMA

voto vencido

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

voto vencido

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

voto vencido

Foi presente: Procurador Camilo Lopes (G.nº 15.925)

0286

ACÓRDÃO N° 00640

(Processo nº 00420/83)

Interessada: IVANETE DA COSTA MENDES

Administradora do SAAE de Santa Izabel do Pará

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Ivanete da Costa Mendes, administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Santa Izabel do Pará, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. Ivanete da Costa Mendes, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 6.800.269,80 (seis milhões, oitocentos mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), passando um saldo para o exercício de 1983 de Cr\$ 487.047,30 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quarenta e seis cruzeiros e trinta centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de agosto de 1986.

Conselheiro LECYR RIODES

Presidente em exercício

Conselheiro PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro HAROLD JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Maria Regina Cunha

ACÓRDÃO N° 00653

(Processo nº 00669/84)

Interessado: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Ex-Presidente do DMER-B1

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. José Augusto Soares Affonso, ex-presidente do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Belém (DMER-B1), referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvar

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986 - 15

Sexta-feira, 21

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas' dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Carlos Dias Reis Filho, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 109.078.873,56 (cento e nove milhões, setenta e oito mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), no período de 11 de janeiro a 31 de março de 1983, Orlando Dias da Rocha Braga, pelo emprego da importância de Cr\$ 111.050.542,05 (cento e onze milhões, sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e seis centavos), no período de 01 de abril a 30 de junho de 1983, e Antonio Augusto Guimarães Nogueira, pelo emprego de Cr\$ 403.112.876,84 (quatrocentos e três milhões e cento e doze mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e cinqüenta e quatro centavos), no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1983, passando um saldo para o exercício de 1984, de Cr\$ 51.349.891,38 (cinquenta e hum milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e hum cruzeiros e trinta e oito centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00673

(Processo nº 01833/83)

Interessado: LUIZ GONZAGA BAGANHA
Responsável pelo Grupo Assistencial Casa da Criança Santa Inês

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Luiz Gonzaga Bagana, responsável pelo Grupo Assistencial Casa da Criança Santa Inês, de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referente ao exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas' dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Luiz Gonzaga Bagana, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Mara Lúcia Cruz

ACÓRDÃO Nº 00681

(Processo nº 00361/84)

Interessado: SANTANA RODRIGUES
Administrador do SAAE de Igarapé-Açu

Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Santana Rodrigues, administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Igarapé-Açu; referente ao exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas' dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Santana Rodrigues, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 24.475.473,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 3.282.952,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novocentos e cinquenta e dois cruzeiros)

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de setembro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente da sessão

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Foi presente: Procurador Mara Lúcia Cruz (G.nº16.150)

ACÓRDÃO Nº 00730
(Processo nº 01163/85)

Interessado: Pe. JOSÉ AUGUSTO PAES VENTURA
Responsável pela Escola Menino Jesus e São José

Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Pe. José Augusto Paes Ventura, responsável pela Escola Menino Jesus e São José, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referente ao exercício financeiro de 1985.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas' dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Pe. José Augusto Paes Ventura, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.647.936 (dez milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00731
(Processo nº 00929/84)

Interessados: SEBASTIÃO DA SILVA BRONZE e EMANUEL O^º DE ALMEIDA

Ex-presidentes da Câmara Municipal de Belém

Relator : Conselheiro Egydio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Sebastião da Silva Bronze e Emanuel O^º de Almeida, ex-presidentes da Câmara Municipal de Belém, referente ao exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas' dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Sebastião da Silva Bronze, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 39.718.962,44 (trinta e nove milhões, setecentos e dezóito mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos), no período de 1^º a 31 de Janeiro de 1983, e Emanuel O^º de Almeida, pelo emprego da importância de Cr\$ 1.040.109.144,63 (hum bilhão, quarenta milhões, cento e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e três centavos), no período de 1^º a 31 de fevereiro a 31 de dezembro de 1983, passando um saldo de Cr\$ 3.628.455,17 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) para o exercício de 1984.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00732
(Processo nº 02001/85)

Interessados: LUIZA CASTRO DAS CHAGAS, ARIUR PAULO BEZERRA DE MELO, BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NETTO e FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Ex-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém

Relator : Conselheiro Egydio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Luiza Castro das Chagas, Artur Paulo Bezerra de Melo, Bernardino Ferreira dos Santos Netto e Francisco Cezar Nunes da Silva, ex-chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, referente ao exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas' dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Luiza Castro das Chagas, relativamente ao emprego de Cr\$ 54.716.523,09 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros)

e nove centavos), no período de 1^º de Janeiro a 31 de Março de 1983, Arthur Paulo Bezerra de Melo, pelo emprego de Cr\$ 139.326.742,55 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), no período de 1^º de Abril a 31 de Julho de 1983, Bernardino Ferreira dos Santos Netto, pelo emprego da importância de Cr\$ 98.188.327,57 (noventa e oito milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos), no período de 1^º de Agosto a 30 de Setembro de 1983, e Francisco Cezar Nunes da Silva, pelo emprego da importância de Cr\$ 200.926.463,15 (duzentos milhões, novecentos, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos), no período de 1^º de Outubro a 31 de Dezembro de 1983, passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 371.249,70 (trezentos e setenta e hum mil, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Relator

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 00733

(Processo nº 02029/85)

Interessado: DOMINGOS FERREIRA NEVES
Ex-presidente da Câmara Municipal de Marapanim

Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Domingos Ferreira Neves, ex-presidente da Câmara Municipal de Marapanim, referente ao exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas' dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, reabrir a instrução processual a fim de que o ordenador de despesa, no prazo regimental, seja citado para apresentar defesa das irregularidades citadas no relatório do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LECYR RIODADES

Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 00734

(Processo nº 00080/84)

2º Julgamento

Interessados: JOSÉ PAES DE OLIVEIRA e EDSON BATISTA LEITÃO
Responsáveis pelo SMER de São Francisco do Pará

Relator : Conselheiro Egydio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. José Pa

Relator : Conselheiro Egydio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Maria Helena Valente Tavares, ex-Secretária de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Belém, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, com a declaração de impedimento do Exmo. Sr. Conselheiro Loral Magalhães, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. Maria Helena Valente Tavares, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 793.629.421,84 (setecentos e noventa e três milhões seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Relator

Conselheiro LECYR RICODAES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELIINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Ribeiro

EDITAL N° 092/86
(Processo n° 01080/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDSON BATISTA LEITÃO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edson Batista Leitão, Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 01080/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 11 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

EDITAL N° 099/86
(Processo n° 02457/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO CARDOSO VITELLI CASSIANO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Cardoso Vitelli Cassiano, Prefeito Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 02457/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 11 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

EDITAL N° 100/86
(Processo n° 00621/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIS CARLOS LOPES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luis Carlos Lopes, Prefeito Municipal de São João do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 00621/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 11 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(G.nº16.062 - Dias: 13,17 e 21/11/86)

EDITAL N° 101/86
(Processo n° 01190/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LAURIVAL CAMPOS CUNHA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Laurival Campos Cunha, Prefeito Municipal de Barcarena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 01190/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 13 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(G.nº16.064 - Dias: 14,18 e 22/11/86)

EDITAL N° 102/86
(Processo n° 00792/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. NOEMIA DE MIRANDA BAHIA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Noemias de Miranda Bahia, responsável pelo Clube de Mães Leonida Solheiros, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 00792/83, referente à Prestação de Contas daquele Clube, exercício financeiro de 1982.

Belém, 13 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

EDITAL N° 103/86
(Processo n° 00340/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO RAMOS DE LIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Ramos de Lira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 00340/85, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 13 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

EDITAL N° 104/86
(Processo n° 02009/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELINALDO SILVA SARAIWA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elinaldo Silva Saraiwa, responsável pela Associação Comunitária Bela Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 02009/84, referente à Prestação de Contas daquela Associação, exercício financeiro de 1982.

Belém, 13 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(G.nº16.108 - Dias: 17, 21 e 24/11/86)

EDITAL N° 105/86
(Processo n° 00774/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Benedito Didi de Azevedo Teixeira, Prefeito Municipal de Moju, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 00774/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 14 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(G.nº16.112 - Dias: 18, 21 e 25/11/86)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO, REZENHA DO DIA, 18 DE NOVEMBRO DE 1.986.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO - DESPEJO - (Recurso de Apelação)

Apelante - INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA EO PARA LTDA - (IONPA)

Adv. Uoland Monteiro Nunes.

Apelado - MARIA ANGÉLICA LEAL CARNEIRO.

Adv. Rui Souza Filho.

Efetuada a conta em 04.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO - EMBARGOS DE DEVEDOR - (Recurso de Apelação)

Apelante - IPAL LTDA.

Adv. Delmiro Santos.

Apelado - BANCO REAL S/A.

Adv. Paulo Sa.

Efetuada a conta em 11.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO - DEPOSITO - (Recurso de Apelação)

Apelante - MANEKEX MEXIMEX XIXINX.

Adv. Ulisses Coelho de Souza.

Apelado - JORGE MUTRAN EXPORTADORA LTDA.

Adv. ULISSES COELHO DE SOUZA.

Efetuada a conta em 06.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS - AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante - JOSE MARIA SILVA NOVRES e esposa.

Adv. Deusdedith Brasil.

Agravado - ALDA MARIA DE PINHO COUTO.

Adv. Flávio Maroja.

Efetuada a conta em 10.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPEZ - DESPEJO.

Requerente - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENOS SADOCK DE SA.

Adv. Ana Stilianidi e Norberto Santos.

Requerido - RONALDO LOPES FERREIRA,

Adv. Estela Nascimento Sa.

Efetuada a conta em 30.09.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO - EXECUTIVA.

Requerente - LÚCIA PUREZA RIBEIRO MACHADO

Adv. Eliezer P. Machado.

Requerido - MARIA DE JESUS MACHADO MOUZINHO.

Adv. Cleomenes S. Corrêa.

Efetuada a conta em 23.10.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - (Recurso de Apelação)

Apelante - JULIO ALBERTO DOMINGUES DE ALMEIDA

Adv. Eduardo Henrique Bastos.

Apelado - MARCO ANHELIO MENEZES TEIXEIRA

Adv. José Otávio Teixeira da Fonseca.

Efetuada a conta em 12.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ENA CASTELO BRANCO - MANDADO DE SEGURANÇA.

Requerente - POUSADA AMARELINHO LTDA.

Adv. Antônio V. Pantoja.

Requerido - Sr. Dr. CARLOS SANTOS, DIRETOR DA Divisão de Policia Administrativa-D.P.A.

Adv...

Efetuada a conta em 09.10.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA BOBATO - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente - CELIA CONCEIÇÃO FORTES CAVALCANTE.

Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior.

Requerido - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO PAULO.

Adv. Wilson de Azevedo Bentes.

Efetuada a conta em 03.10.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE - EXECUÇÃO.

Requerente - SÉRGIO CEPEDA DA FONSECA.

Adv. Edinea Valério.

Requerido - JOÃO ALFREDO DE OLIVEIRA.

Adv. Jacy Colares.

Efetuada a conta em 11.11.1986., para pagamento em Cartório.

Sexta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986 - 17

0289

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARANHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante-EVANDRO SANTOS DE AZEVEDO.

Adv. Carlos Platilha.

Agravado-IMPAR-IND.MADEIREIRA PARAENSE.

Adv. Rosomiro Arrais.

Efetuada a conta em 04.11.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-(Recurso de Apelação)

Apelante-JOS-E MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Adv. Eudiracy A. da Silva.

Apelado -RECOM LTDA.

Adv. Adelmir Carneiro Maia.

Efetuada a conta em 13.11.1986., para pagamento em

Cartório.

Belém-Pá, 18 de novembro de 1986.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E FARTIFORMS LTDA.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1a. VARA
DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS
DESTA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUÍZA:
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 18 de novembro de 1986.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3.002/85)-AGÇÃO DE NUNCIACAO DE OBRA NOVA. Autora: MARIA MARGARIDA MOREIRA DE PAULA. Réu: RENATO BARATA APARECIDA. Advogados:Drs. OTÁVIO A. N. L. DE SALLES, CARLOS B. T. POTIGUAR, EGÍDIO MACHADO SALES FILHO. Despacho: "À CONTA."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3.280/85)- EXECUÇÃO. Exequente: NEWTON BELLESI. Executados: ROBERTO ROSSI e sua mulher VARTITEL LUCIA NAZARETIAN ROSSI. Advogados:Drs. ORLANDO ANTONIO FONSECA e ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS. Sentença: "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEU DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DE FLS. 35. CUSTAS NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E REGISTRE-SE."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3.814/86)-PROCESO DE EXECUÇÃO. Autor: W. DE MELO (Firma Comercial). Réu: FRANCISCO DA COSTA. Advogado: Dr. LOURENÇO GALVÃO DOS SANTOS. SENTENÇA: "Considerando que, como consta da manifestação de fls. 18, o devedor satisfez a sua obrigação para com o credor, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, declaro por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que não valor de CZ\$ 1.802,20 W. MELO, propos contra FRANCISCO DA COSTA. Custas Ex-Leges. Publique-se e Registre-se, dando-se baixa na distribuição."

Belém, 18 de novembro de 86.

O Escrivão

MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE JUSTIFICACAO. Requerente: Carmelino Soares das Dores. Despacho: "Já cumprida a determinação constante do despacho de fls. 9, designo, para o dia 10 do mês de fevereiro de 1987, às 11.00 horas, a audiência em que serão tomados os depoimentos das testemunhas arroladas, citando-se o representante legal do Cartório Chermont, para comparecer à audiência designada." (18.11.86) Advogada: Dra. Maria Julieta de Carvalho / Barra.

2a. Vara Cível e Comércio. Ação de Manutenção de Posse. Autores: Epaminondas Justino Diniz e Eliazim Pimenta Diniz. Réu: Carlos Alberto dos Santos. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 29 do mês de abril de 1987, às 11.00 horas." (18.11.86) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Lafayette Farias Bentes/ Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco - Banco Agropecuário S/A. Devedores: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE BELEM - COMTAXI, José Carlos Melo e Arnaldo Conceição Silva. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 26, digam, querendo, as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (18.11.86) Advogados: Drs. Francisco Brasil Monteiro, Miguel Brasil Gunha.

2a. Vara Cível e Comércio. AGÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria das Graças das Luz. Ré: Maricíria de

na Guimarães Moraes. Despacho: "Tendo a sentença de fls. 20, que transitou livremente em julgado, declarado extinto, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, este processo, indefiro o pedido de fls. 21, determinando seu arquivamento estes autos." (16.11.86) Advogados: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho, Walcíria Alves de Rezende.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor:

Kancel Diaz Lopes. Réu: Renato José Duarte Sidrim Júnior. Despacho: "Cite-se." (18.11.86)

Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: João de Deus e Silva. Devedor: Leonel Vergolino Filho. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 15. / Seja desentranhado destes autos e entregue ao Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito o mandado de fls. 12, para que o menorinho venha de, nos termos do artigo 653 do Código de Processo Civil, arrestar, por nomeação do credor, tantos bens do devedor quanto bastem para garantir a execução." (18.11.86) Advogado: Dr. Clóvis Modesto Figueiredo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Mahikari Sociedade Religiosa. Réus: Takehiro Takano e Raimundo Sá Moraes. Despacho: "Manifeste-se a autora, especificando as provas que, ainda, pretende produzir." (18.11.86) Advogados: Drs. Celso Pires Castelo Branco, Milton F. Chagas, Suzana Christina Dias da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ecalauto Administradora Ltda. Devedor: Bassam // Moussallam. Despacho: "À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito." (18.11.86) Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Belém, 18 de novembro de 1986.

O Escrivão Rhossey
ESCRIVÃO

ODON GOMES DA SILVA

RESENHA DO DIA 18/11/86
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO.
ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA

Processo nº 3583/84.

ACAO DE EXECUCAO

Exequente: Antônio José Lamarão Corrêa.

Adv: Orlando Antônio Fonsca.

Executado: Cia Amazônica Técnica de Engenharia - CATE.

Adv: Fernando Corrêa da Guama.

Despacho: Homologo, por sentença para que produza os seus efeitos de direito, o pedido de fls. 42, e em consequência, declaro extinta a ação. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se os autos, com as cautelas legais.

OITAVA VARA

Processo nº 1/86.

ACAO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Guajará Veículos Ltda.

Adv: Edison M. Almeida.

Agravado: Adib Nasser.

Adv: Paulo Rúbio de Souza Neira.

Despacho: Desapensem-se os autos e forme-se o instrumento. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5319/86.

ACAO DE EXECUCAO

Exequente: Raúl da Silva Navegantes.

Adv: Ademar Kato.

Executada: Maria José Soares de Freitas e outros.

Adv: Heraldo Berthollet Aguiar Grana.

Despacho: Faça-se o depósito, e após, encaminhem-se os autos ao contador, para a atualização do cálculo. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 124/86 - Sicom 301860018969.

ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

Requerente: Maria ECA. CAMPEIRALM C. RAY. DE ALMEIDA.

Adv: Francisco Nunes Salgado.

Requerido: Raúl da Silva Navegantes.

Adv: Ademar Kato.

Despacho: Em prova.

OITAVA VARA

Processo nº 72/86 - Sicom 301860010166.

ACAO DE EXECUCAO

Exequente: Econômico Amazônia S/A - Crédito Imobiliário.

Adv: Luiz M. Melo Valenga.

Executado: Eduardo Nicolau Demétrio e sua mulher.

Despacho: Chamou à ordem os presentes autos, para tornar-se efeito o despacho que determinou a avaliação do bem, devendo ser apurado o saldo devedor, pelo contador do Juiz. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 171/86 - Sicom 301860047093.

ACAO DE EXECUCAO

Exequente: Beira Mar Transporte e Comércio Ltda.

Adv: Loris Rocha Pereira.

Executado: Linave - Luiz Ivan Navegação.

Adv: Francisco Hermógenes de O. Pessa.

Despacho: Faça-se prova da propriedade.

OITAVA VARA

Processo nº 169/86 - Sicom 301860046889.

ACAO DE DESPEJO

Exequente: Natália Lobato dos Anjos.

Adv: Nelson Ribeiro e Souza.

Requerido: Brasilton Belém Hotéis e Turismos S/A.

Adv: Eudiracy Alves da Silva e outros.

Despacho: Nada há a despejar. Aguarde-se a audiência designada.

OITAVA VARA

Processo nº MM 5333/86.

ACAO DE ATRIBUICAO PATRIMONIAL

Requerente: Maria Angelina Gutierrez.

Adv: Paulo Carneiro.

Requerido: Francisco Mendes da Rocha.

Adv: Flávio de Carvalho Maroja.

Despacho: Inobstante a prova documental carreada, deve a presente ação ter prosseguimento, transferindo-se para a decisão final a apreciação da alegação de coisa julgada. Assim, dou por saneado o processo, com a legitimidade das partes. Defiro a prova oral, se arrolada em tempo hábil. Para a instrução designo o dia 15 de março de 1987, às 10:30 hs., a data mais próxima desimpedida. Intimem-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 3377/86.

ACAO DE EXECUCAO

Exequente: Parapam Indústria e Comércio e Distribuição Ltda.

Adv: Laurâncio M. da Rocha.

Executado: Panificadora Tombo Pinheirense Ltda.

Adv: Antônio Sousa Trávia.

Despacho: Homologo, por sentença, para que produza os seus efeitos de direito, o pedido de fls. 10, ratificado pelo exequente, e em consequência declare extinta a ação. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se os autos com as cautelas legais. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 3393/86.

ACAO DE DIVORCIO

Requerente: Edilson Cunha Brito.

Adv: Sidney Almeida Júnior.

Requerida: Maria Joaquina Santos.

Adv: Manoel Pedro Paes da Costa.

Despacho: Contados, comclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 5307/86.

ACAO DE EXECUCAO

Exequente: Agrobanco - Banco Agropecuário S/A.

Adv: Francisco B. Monteiro.

Executado: Caribel - Exportação, Importação, Distribuição e Comércio Ltda.

do pedido, o que feito arquivem-se os autos com as cautelas legais.

OITAVA VARA

Processo nº 5231/86.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Getúlio de Carvalho Galvão.

Adv: Luiz Moreira e outros.

Requerido: Francisco Lúcio Matias Ferreira.

Adv: Manoel Tocantins Lobato.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 21 de março de 1987, às 10:30hs., o mais próximo desimpedido. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 85/86 - Siscom 301860013020.

AÇÃO DE DESPEJO, POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Paulo Sérgio Amaral Acatauassu Nunes.

Adv: Ademar Kato.

Requerida: Raquel Maria Magalhães Corrêa.

Adv: Alcides Augusto Lopes Chaves.

Despacho: Informe a Sra. escrivã sobre o cheque anexado a guia de fls. 34. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 7/85.

AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Beatriz Carvalho de Moura Serra.

Adv: Lo Marival Santa Helena Leal Monteiro.

Inventariado: Manoel Pires Serra.

Despacho: Julgo, por sentença, para que produza os seus efeitos de direito, o cálculo de fls. dos bens que ficaram por falecimento de Manoel Pires Serra, para pagamento do imposto de "transmissão causa mortis". Décorrerá o prazo legal, expeçam-se as guias e solicitem-se informações à Delegacia da Receita Federal. P.I.R. Cuntas a final.

OITAVA VARA

Processo nº 227/86 - Siscom 301860058405.

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Antônio Pinheiro da Silva.

Adv: José Maria Nascimento.

Requerido: Abdó Carim Antônio e sua mulher.

Adv: João José da Silva Maroja e outros.

Despacho: Fale o Autor sobre a contestação e documentos.

OITAVA VARA

Processo nº 332/86 - Siscom 301860112046.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Irany Marques dos Santos.

Adv: José Otávio da Fonseca.

Requerido: Mário Antônio de Carvalho.

Despacho: Contados, conclusões.

OITAVA VARA

Processo nº 233/86 - Siscom 301860059106.

AÇÃO DE CARTA FRECATORIA (REVISÃO DE ALIMENTOS)

Requerentes: Tatiana Lanhoso Martins.

Adv: Jorge Roberto Aun.

Requerido: José Luis Lanhoso Martins.

Despacho: Devolvam-se os autos ao Juízo de origem, com as cautelas legais. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 244/86 - Siscom 301860090176.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Cesar Martinho Azadinho Cordeiro e Maria do Socorro da Rocha Cordeiro.

Adv: Wilson Gaiá Faria.

Despacho: Julgo procedente o pedido de fls. 2/5, ratificado à fls. 17 e converto a separação do casal postulante, em divórcio, na forma do disposto nos permissivos legais invocados. Cuntas ex-lige. Registre-se. Promova-se no registro contente a averbação do decisório, na forma da Lei que rege a matéria.

OITAVA VARA

Processo nº 353/86 - Siscom 301860115981.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Augusto César Elana Soares.

Adv: Haydée Paiva Fernandes.

Requerida: Maria Madalena García Quites.

Adv: Antônio Lopes Lourenço.

Despacho: Fale o Autor sobre a contestação e documentos.

OITAVA VARA

Processo nº 228/86 - Siscom 301860058462.

DIÁRIO OFICIAL

0290

AÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL

Requerente: Frédérico Coelho de Sousa.

Adv: Em causa própria.

Requerido: Hospital Adventista de Belém.

Adv: Ricart Elso Dias da Lima.

Despacho: Homologo, por sentença para que produza os seus efeitos de direito, a transação de fls., e em consequência, declaro extinta a ação. Dê-se baixa na distribuição o que feito, arquivem-se os autos com as cautelas legais.

OITAVA VARA

Processo nº 385/86 - Siscom 301860122409.

AÇÃO DE MUNICIACAO DE OBRA NOVA

Requerente: Associação de Moradores do Conjunto Residencial Jardim "Vitória Régia".

Adv: Rui Guilherme G. de Aquino.

Requerido: Oswaldo Amaral Maximiliano Cordeiro e outros.

Despacho: Face ao exposto às fls. 2/4 e os documentos apresentados, determino liminarmente o embargo da obra referida na inicial, expedindo-se mandado. Intime-se e Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 263/86 - Siscom 301860094426.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Narlice Maria Paiva da Costa.

Adv: Edmar de Souza Pereira.

Requerida: Elba Godinho Pereira.

Adv: Marcelo Maira Mattos.

Despacho: A Requerida antecipou o seu pedido de reciboamento. Assim sendo, deduzam-se do valor a consignar as custas e honorários, estes arbitrados em dez por cento sobre o valor do débito; e o restante pague-se a mesma, mediante recibo. Após esse ato, arquivem-se os autos, com as cautelas legais.

OITAVA VARA

Processo nº 312/86 - Siscom 301860105560.

AÇÃO DE FALENCIA CADASTRAL

Requerente: Modan'Elle & Modan'Elle - Atelier e Confecções Ltda.

Adv: Francisco Nunes Salgado.

Requerido: Comercial de Roupas Ltda.

Adv: Ana Aurora Hurléy Martins.

Despacho: I - Engana-se a Requerente quando aduz que, em se tratando de falência, o devedor é obrigado a fazer o depósito nas 24 horas seguintes a citação, para o fim de elidí-la. O pedido de fls. 20, deferido após a audiência da parte contrária, diz respeito ao pagamento direto, e não aquele a que se reporta o Autor. O réu Suplicado não pediu para elidir a falência, o que teria como consequência o depósito, do valor do título para a discussão do crédito, mas sim, para posterior pagamento. Assim entendendo que nada há a recomendar. II - Falam os interessados sobre a conta de fls. III - Intime-se e cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 231/86 - Siscom 301860059221.

AÇÃO DE SUMARÍSSIMA

Requerente: Eliza Maria Valente Martins.

Adv: Reinaldo Andrade da Silveira.

Requerido: Máximo Borges de Lira.

Adv: Maria de Graziele Vale Feitosa.

Despacho: Para a continuação da audiência designo o dia 13 de fevereiro, às 10:30, o mais próximo desimpedido. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 182/86 - Siscom 301860049750.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Valdemar Nunes.

Adv: Sebastião Lima Moraes.

Requerido: Rui Alfredo Pinto.

Adv: Thales Eduardo R. Pereira.

Despacho: Contados, conclusões.

OITAVA VARA

Processo nº 234/86 - Siscom 301860059276.

AÇÃO DE RENOVATRIA DE LOCAÇÃO

Requerente: Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas.

Adv: Carlos Alberto Silva Magalhães e Thadeu de Jesus e Silva.

Requerida: Alice dos Santos Prado Neves e outros.

Adv: Cássit. Meira e outros.

Despacho: Em prova.

OITAVA VARA

Processo nº 315/86 - Siscom 301860106386.

AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

Requerente: Artur da Silva Vieira.

Adv: Flávio Maroja.

Requerida: Ofilia Cordeiro Ferreira.

Adv: Tadeu Ferreira Monteiro.

Despacho: Contem-se os autos, arbitro os honorários advogados em dez por cento (10%) sobre o valor consignado. A seguir conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 197/86 - Siscom 301860052408.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Luís Guilherme de Figueiredo Ferreira e Sônia Regina Sampaio Ferreira.

Adv: Helena Cláudia Miralha Pingarilho.

Despacho: Exclareçam os Requerentes quais das petições deve prevalecer.

OITAVA VARA

Processo nº 313/86 - Siscom 301860105743.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Ângela Maria Bento Costa.

Adv: José Maria Viana Oliveira.

Requerido: Anfísio da Costa Nunes Filho.

Despacho: Expeça-se a Carta Freçatória.

OITAVA VARA

Processo nº 253/86 - Siscom 301860091877.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL CONVERTIDO EM DIVÓRCIO

Requerentes: David Miguel dos Santos Jr. e Joceny Teixeira Monteiro.

Adv: Regina Lúcia Pereira Marques.

Despacho: Expeça-se o mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

OITAVA VARA

Processo nº 186/86 - Siscom 301860050485.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: Bamerindus S/A - Financiamento, Créd. e Inv.

Adv: José Acreano Brasil.

Executado: Tubal Santos Júnior.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) recebida do Governo do Estado através Convênio nº 019/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Incentivo ao Folclore Sourense" no citado município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.931

(Processo nº 66.027)

Requerente: VALDÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO MARIA:

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas, do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO MARIA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO MARIA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 18.000.000 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado do Pará, através Convênio nº 176/85 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Aquisição de veículo" para o referido Sindicato, de responsabilidade do Sr. VALDÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.932

(Processo nº 66.094)

Requerente: Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de SOURE, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 240.000.000 (DUZENTOS E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 628/85 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com "Aquisição de uma Caçamba Basculante", para o referido município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.933

(Processo nº 63.663)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de IRITUIA

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de IRITUIA, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as contas da Prefeitura Municipal de IRITUIA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 5.500.000 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 386/84 firmado com a SEPLAN, para despe-

sas com o projeto "Construção de uma Escola com uma Sala de aula em Cumaru", no referido município de responsabilidade do espólio do Sr. JOSÉ LEONÍDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, ex-Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.934

(Processo nº 63.899)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA Municipal de SOURE.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação às contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 420/84 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto, "Auxílio Financeiro à referida Prefeitura", de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal.

II - Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.935

(Processo nº 66.738)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 997/86, de 29.07.86, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1081, de 29.07.86, que o aposenta EUNICE GILDO BITAR, no cargo de Professor Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação mun. de Capanema, de acordo com o art. 110, § 29 da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53 e § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resol. nº 9986/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.324,78 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VÍNTENAS E QUATRO CRUZADOS E SETENTA E OITO CENTAVOS) assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 942,74

Grat. de Função de Direção (salário-aula (240hs X Cr\$ 9,42)) Cr\$ 2.260,80

Adicional 35% Cr\$ 1.121,24

Provento Mensal Cr\$ 4.324,78,

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

absteve-se de votar

MANUEL AYRES
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ
absteve-se de votar

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.936

(Processo nº 66.742)

- 2º Julgamento.

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1325/86, de 08.10.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1439, de 07.10.86, que aposenta OSMAR FARIA DE SOUZA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, classe "C",

lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, ítem III e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 20 da Lei 4936/80, combinado com o art. 19 do Dec. nº 2727/83, Leis nºs. 3203-A/64 e 4298/68 e art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado com base na Resol. nº 9986/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.478,28 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS E VINTE E OITO CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1085/86 conforme of. nº 2376/86-TCE:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.356,05
Grat. de Função Policial - 50%	Cz\$ 678,03
Risco de Vida 40%	Cz\$ 542,42
Adicional 35%	Cz\$ 901,78
Provento Mensal	Cz\$ 3.478,28

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.937

(Processos nºs. 67.177 e 67.210)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abixido discriminadas:

Processo nº 67.177 - SABINA ARAÚJO TERAN, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Castanhal, nos termos da Port. nº 1377, de 16.09.86, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, combinado com a redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.234,85 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 882,04
Adicional 40%	Cz\$ 3

Sexta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Vencimento Integral Cz\$ 964,41
 Adicional 35% Cz\$ 337,54
 Provento Mensal Cz\$ 1.301,95

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

MANUEL AYRES

RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.939

(Processo nº 64.618)

Requerente: Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Municipais de SALVATERRA.

Relator. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de SALVATERRA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 430/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de um Veículo Utilitário" para o mencionado município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ

RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.940

(Processo nº 65.057)

Assunto: Prestação de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 420/85, firmado com a SEPLAN, para execução do projeto "Construção de Quadras Polivalentes", nesta cidade, de responsabilidade do Dr. UBI RAJARA MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, ex-Secretário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ

RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.941

(Processo nº 65.067)

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 61.280.000 (SESSENTA E UM MILHÕES, DIZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 368/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Delegacia no Bairro de Morada Nova", no referido município, de responsabilidade do Sr. ONIAS FERREIRA DIAS, Ex-Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ

RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 MANUEL AYRES
 Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

ACÓRDÃO N° 14.942

(Processo nº 65.408)

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA, relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 496/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Recuperação da quadra de esportes do Colégio Santa Maria Goretti", no citado município, de responsabilidade do Sr. ALTINO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Ex-Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ

RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.943

(Processo nº 65.453)

Requerente: Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO, ex-Secretário de ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 78.148.609.833 (SETENTA E OITO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRES CRUZEIROS), recebidos no exercício financeiro de 1985.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ

RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.944

(Processos nºs. 65.608, 65.614 e 66.099)

Assunto: PRESTAÇÕES DE CONTAS

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas a baixo identificadas:

Processo nº 65.608 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 293/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano", no referido município, de responsabilidade do Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito;

Processo nº 65.614 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 031/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Apóio Financeiro" à citada Prefeitura, de responsabilidade do Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito; e

Processo nº 66.099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 75.000.000 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 246/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Implantação da rede de distribuição d'água das Vilas da Câmara e Umarizal", no citado município, de responsabilidade do Sr. EDIR DE SOUZA NEVES, Prefeito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ

RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

SUBPROCURADORA

0293

ACÓRDÃO N° 14.945

(Processo nº 65.904)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 83.500.000 (OITENTA E TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Termo Aditivo ao Convênio nº 172/85 firmado com a SEPLAN, à fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Ampliação da Frota Mecanizada", no citado município, de responsabilidade do Sr. MANOEL URBANO DA LUZ, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

MANUEL AYRES

RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.946

(Processo nº 66.098)

Requerente: Sr. EDIR DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal de CACHOEIRA DO ARARI.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 35.000.000 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Termo Aditivo ao Convênio nº 229/85 firmado com a SEPLAN, a fim de dar prosseguimento à execução do Projeto "Construção da Câmara Municipal", de responsabilidade do Sr. EDIR DE SOUZA NEVES, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ

RELATOR

22 - Sexta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

0294 Novembro 1986

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1392/86 de 09.10.86, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1477, de 10.10.86, que aposenta RAIMUNDO VIEGAS, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 34.214,40 (TRINTA E QUATRO MIL, DIZENTOS E QUATORZE CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 1.506,73

Grat. Função FG-2 20% (Lei nº 5232/85) Cz\$ 89,76

Grat. Função Policial 50% Cz\$ 798,25

Risco de Vida 40% Cz\$ 638,60

Adicional 35% Cz\$ 1.061,67

Provento Mensal Cz\$ 4.095,01

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração cancelar a Port. nº 1.126 de 07.08.86.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

RELATOR

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABRÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.949
(Processo nº 67.031)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1142/86 de 01.09.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Port. nº 1247, de 01.09.86, que: I - Retifica os proventos de MARIA ANÉLIA VIEIRA SERRA, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Portaria nº 328 de 04.12.78, sob o Acordo nº 10.715 de 20.02.79, passando a perceber Cz\$ 4.589,21 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE CRUZADOS E Vinte E UM CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 964,41

Grat. de Função de Dir. (240 hs X Cz\$ 9,64) Cz\$ 2.313,60

Adicional 40% Cz\$ 1.311,20

Provento Mensal Cz\$ 4.589,21

II - Autoriza o pagamento da diferença de provenios a contar de 25.07.81, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

RELATOR

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABRÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.950

(Processos nrs. 67.107, 67.170 e 67.171)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABRÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registros de atos abusivos identificados:

Processo nº 67.107 - Portaria nº 1265, de 08.08.86 que aposenta JOSÉ CHAVES DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.106,32 (HUM MIL, CENTO E SETIS CRUZADOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 819,50

Adicional 35% Cz\$ 286,82

Provento Mensal Cz\$ 1.106,32

Processo nº 67.170 - Portaria nº 443, de 12.09.86, que Reforma "ex-Ofício", na mesma Graduação o 39

Sargento BM COMARINO ROQUE DA COSTA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 106, item II, 108 item V, 109 e 137 da Lei nº 5251, de 31.07.85, combinados com o Dec. nº 4439, de 25.08.86 e Resolução nº 9986 de 23.04.82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cz\$ 34.214,40 (TRINTA E QUATRO MIL, DIZENTOS E QUATORZE CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM Cz\$ 2.160,00

Habilitação Militar 20% Cz\$ 432,00

Tempo de Serviço 10% Cz\$ 259,20

Proventos Mensais Cz\$ 2.851,20

Proventos Anuais Cz\$ 34.214,40

Processo nº 67.171 - Portaria nº 444, de 12.09.86, que Reforma "Ex-Ofício", na mesma graduação, o Soldado PM BENEDITO SANTOS DA CUNHA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 106, item II, 108 item V e 109 da Lei nº 5251, de 31.07.85, combinados com o Dec. nº 4439, de 25.08.86 e Resolução nº 9986 de 23.04.82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cz\$ 20.865,60 (VINTE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM Cz\$ 1.260,00

Habilitação Militar 20% Cz\$ 252,00

Tempo de Serviço 15% Cz\$ 226,80

Proventos Mensais Cz\$ 1.738,80

Proventos Anuais Cz\$ 20.865,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABRÁ

RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.951

(Processo nº 67.300)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Administração, através Ofício nº 1265/86, de 29.09.86, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1396, de 29.09.86, que aposenta RAIMUNDA LUIZA DA SILVA SANTOS, no cargo de Prof. de Ensino de 2º grau, Código GEP-M-403.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital "Instituto de Educação do Pará", de acordo com o art. 110, e § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº 5232/85 e Dec. nº 3652/85, art. 99 e § 4º da Lei nº 5020/82, combinados com o art. 99 do Dec. nº 3958/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resol. nº 9986/82 - TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 7.516,94 (SETE MIL, QUINHENTOS E DEZES SEIS CRUZADOS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 1.154,67

Grat. Função Direção (240 hs X Cz\$ 11,54) - 70% Cz\$ 1.938,72

Grat. de Nível Sup. 80% Cz\$ 2.474,71

Adicional 35% Cz\$ 1.948,84

Provento Mensal Cz\$ 7.516,94

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

RELATOR

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABRÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.953

(Processo nº 62.994)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de RIO MARIA.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 315/84, firmado com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Conceder o prazo de 10 (dez) dias, para que o Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Prefeito Municipal de RIO MARIA, recolha aos cofres estaduais a importância de Cr\$ 196.326 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS), relativo ao saldo do Convênio acima mencionado;

II - Findo o prazo concedido no item anterior sem o devido atendimento, as contas serão consideradas não aprovadas, e o processo encaminhado ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABRÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO N° 14.954

(Processo nº 65.557)

Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 24.568.624710 (Vinte E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E Vinte E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS), exercício financeiro de 1985, de responsabilidade do Dr. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACORDÃO N° 14.956

(Processo n° 66.411)

Assunto: Prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍÃO.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍÃO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍÃO, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) recebida do Governo do Estado, através Convênio nº 077/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação em concreto simples de 1.860m² da Av. Lauro Sodré e 1.200m² da Trav. Deodoro de Mendonça", no referido município, de responsabilidade do Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACORDÃO N° 14.957

(Processo n° 66.457)

Requerente: Dr. LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Luis Roberto Coelho de Souza Meira, Secretário de Estado de Justiça, através ofício n° 0124/86, de 03.07.86, remeteu a registro neste Tribunal o Dec. n° 4.342, de 23.05.86, que concede Pensão Policial Militar, mensal, no valor de Cr\$ 1.972,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS), em favor da Senhora ANGELICA MACHEL TAVARES, companheira e filhos menores do ex-Soldado PM RONALDO CARLOS DA PAIXÃO SILVA, falecido no cumprimento do dever no dia 15.06.84, correspondente ao soldo demais vantagens de Cabo PM de acordo com o disposto nos arts. 29 do Dec. n° 4582, de 09.11.64, 135 da Lei n° 4.525, de 09.07.1974, e 19, 29 e 49 parágrafo único da Lei n° 4750 de 07.11.77, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACORDÃO N° 14.958

(Processo n° 66.722)

-29 Julgamento-

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício n° 1370/86 de 16.10.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria n° 1512, de 14.10.86, que aposenta RAIMUNDO SAIM, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PG-706.3, Classe "O", lotado na Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o art. 110; item III e art. 111, item I alínea "A", da Constituição do Estado, art. 20 da Lei n° 2936/80, combinado com o art. 19 do Dec. n° 2727/83, Leis n°s. 3203-A/64 e 4298/68; art. 145 da Lei n° 749/53, art. 168 da Lei n° 4559/81, percebendo nessa situação os provéntos mensais de Cr\$ 3.478,28 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS E Vinte E OITO CENTAVOS), abalizado discriminados, retificando-se a Port. n° 1049/86, conforme of. n° 2452/86-TCE.

Vencimento Integral Cz\$ 1.356,05

Grat. de Função Policial- 50% Cz\$ 678,03

Risco de Vida 40% Cz\$ 542,42

Adicional - 35% Cz\$ 901,78

Provento Mensal Cz\$ 3.478,28

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACORDÃO N° 14.956

(Processo n° 66.411)

Assunto: Prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍÃO.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍÃO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍÃO, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) recebida do Governo do Estado, através Convênio nº 077/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação em concreto simples de 1.860m² da Av. Lauro Sodré e 1.200m² da Trav. Deodoro de Mendonça", no referido município, de responsabilidade do Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACORDÃO N° 14.957

(Processo n° 66.457)

Requerente: Dr. LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Luis Roberto Coelho de Souza Meira, Secretário de Estado de Justiça, através ofício n° 0124/86, de 03.07.86, remeteu a registro neste Tribunal o Dec. n° 4.342, de 23.05.86, que concede Pensão Policial Militar, mensal, no valor de Cr\$ 1.972,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS), em favor da Senhora ANGELICA MACHEL TAVARES, companheira e filhos menores do ex-Soldado PM RONALDO CARLOS DA PAIXÃO SILVA, falecido no cumprimento do dever no dia 15.06.84, correspondente ao soldo demais vantagens de Cabo PM de acordo com o disposto nos arts. 29 do Dec. n° 4582, de 09.11.64, 135 da Lei n° 4.525, de 09.07.1974, e 19, 29 e 49 parágrafo único da Lei n° 4750 de 07.11.77, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACORDÃO N° 14.958

(Processo n° 66.722)

-29 Julgamento-

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício n° 1370/86 de 16.10.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria n° 1512, de 14.10.86, que aposenta RAIMUNDO SAIM, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PG-706.3, Classe "O", lotado na Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o art. 110; item III e art. 111, item I alínea "A", da Constituição do Estado, art. 20 da Lei n° 2936/80, combinado com o art. 19 do Dec. n° 2727/83, Leis n°s. 3203-A/64 e 4298/68; art. 145 da Lei n° 749/53, art. 168 da Lei n° 4559/81, percebendo nessa situação os provéntos mensais de Cr\$ 3.478,28 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS E Vinte E OITO CENTAVOS), abalizado discriminados, retificando-se a Port. n° 1049/86, conforme of. n° 2452/86-TCE.

Vencimento Integral Cz\$ 1.356,05

Grat. de Função Policial- 50% Cz\$ 678,03

Risco de Vida 40% Cz\$ 542,42

Adicional - 35% Cz\$ 901,78

Provento Mensal Cz\$ 3.478,28

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os (05) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACORDÃO N° 14.960

(Processo n° 67.095)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Administração, através Ofício n° 1176/86, de 09.09.86, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto datado de 26.08.86, que:

I - Ratifica os provéntos de RODRIGO OCTÁVIO DA CRUZ, aposentado no cargo de Juiz de Direito do Interior, Comarca de Gurupá, fixados no Decreto nº 966, de 11.09.80, sob o Acordo nº 11.551, de 18.11.80, passando a receber Cz\$ 26.671,68 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM CRUZADOS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 3.430,00
Representação 140%	Cz\$ 4.802,00
Grat. de Função 35%	Cz\$ 2.881,20
(diretor do Forum)	Cz\$ 15.558,48
Adicional 140%	Cz\$ 26.671,68

Provento Mensal Cz\$ 26.671,68

II - Autoriza o pagamento da diferença de provenientes a contar de 18.10.86, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUC

Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Castanhal, nos termos da Portaria nº 1347, de 23.09.86, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 37, § único da Lei nº 45027/73, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.234,86 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 882,04
Adicional 40% Cz\$ 352,82

Provento Mensal Cz\$ 1.234,86

Processo nº 67.275 - RAIMUNDA RAMALHO VALENTE, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Mocajuba, nos termos da Portaria nº 1364, de 25.05.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e § único da Lei nº 45027/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,95 (HUM MIL, TREZENTOS E UM CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 964,41
Adicional 35% Cz\$ 337,54

Provento Mensal Cz\$ 1.301,95

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os cinco (05) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACORDÃO Nº 14.962

(Processo nº 61.778)

Requerente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 26.677.843,673 (VINTE E SEIS BILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E TRES CRUZEIROS), referente ao exercício financeiro de 1984, da qual o saldo de Cr\$ 338.218 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, E DUZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS) já foi recolhido em 1985, de responsabilidade do Tenente Coronel PM ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA, Ordenador da Despesa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

Absteve-se de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACORDÃO Nº 14.963

(Processo nº 65.590)

Requerente: Dra. LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Ex-Diretora do Hospital dos Servidores do Estado

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, referente ao exercício de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, de responsabilidade da Dra. Laura Nazaré de Azevedo Rossetti, ex-Diretora, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 16.232.306,328 (DEZESSIS BILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E Vinte E OITO CRUZEIROS), referente ao exercício financeiro de 1985, da qual o saldo de Cr\$ 347.561,156 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, E CENTO E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS), passa para 1986, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBA
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACORDÃO Nº 14.964

(Processo nº 63.725)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as contas do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 452/84 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para "Construção da Sede Social" do referido Sindicato, de responsabilidade do Sr. ANTONIO ARAUJO DE LIMA, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBA
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACORDÃO Nº 14.965

(Processos nºs. 65.660, 67.179, 67.211, 67.269 e 67.277).

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das seguintes apontadorias:

Processo nº 65.660 - ADALGIZA LIMA DA MODA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Óbidos, nos termos da Portaria nº 405, de 04.04.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 2º da Lei nº 5232/85, combinado com o Dec. nº 3652/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.807,36 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETE CRUZADOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 990,52

Grat. de Função de Vice-Direção (20% de 100 hs X Cz\$ 9,90) art.

2º da Lei nº 5232/85 combinado com o Dec. nº 3652/85

com o Dec. nº 3652/85 Cz\$ 198,00

Salário-Aula (90 hs X Cz\$ 9,90) Cz\$ 891,00

Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº

9986/82-TCE) Cz\$ 727,84

Provento Mensal Cz\$ 2.807,36

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1986.

Processo nº 67.277 - LUIZA SOARES DE FARIAS MOREIRA, na função de Prof. Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bonito, nos termos da Port. nº 1366, de 25.09.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 942,74

Adicional 35% Cz\$ 329,96

Provento Mensal Cz\$ 1.272,70

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os cinco (05) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACORDÃO Nº 14.966

(Processo nº 66.137)

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Tribunal de Justiça do Estado, através Ofício nº 175/86, de 29.05.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 0156, de 16.05.86, retificada pela Port. nº 0294, de 27.08.86, que aposenta AURISTELA FRANÇA TORRES, ocupante do cargo de Escrivão Privativa da Corregedoria Geral da Justiça, exercendo atualmente a função gratificada de Chefe do Serviço de Expediente da Corregedoria, Código PJ-DAL-NS-021.3, nos termos do art. 159, I, da Lei nº 749, de 21.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais abaixo discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 3.534,30

Gratificação de Função Cz\$ 652,80

Tempo Integral 100% Cz\$ 4.187,10

Nível Superior 80% Cz\$ 6.699,36

Adicional Cz\$ 5.275,75

Provento Mensal Cz\$ 20.349,31

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

Absteve-se de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

EDITAL 66/86

Processo nº 65.552

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, MUNICIPAL DE BREVES a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.552, referente à Prestação de Contas Convênio SEPLAN nº 116/85 exercício financeiro de 1985.

Belém, 28 de outubro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G.nº 15.867 Datas 10, 17 e 2